



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII — N.º 116

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 1968

ATA DA 11ª SESSÃO, EM 16 DE JULHO DE 1968

2ª Sessão Legislativa,
da 6ª Legislatura

(Convocação Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: AARÃO STEINBRUCH E GUIDO MONDIN

As 10 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Senna
Oscar Passos
Alvaro Mata
Edmundo Levi
Arthur Virgilio
Milton Trindade
Pedro Carneiro
Lobão da Silveira
Achilles Crispim
Sebastião Licher
Victorino Freire
Petrônio Portela
Sigefredo Pacheco
Meneses Pimentel
Dinarte Mariz
Mancel Villaga
José Ermírio
Teotônio Vilela
Rui Palmeira
Dylton Costa
José Leite
Aloysio de Carvalho
Eduardo Catalão
Josaphat Marinho
Paulo Tôrres
Aarão Steinbruch
Vasconcelos Tôrres
Mário Martins
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Carvalho Pinto
Lino de Mattos
Péricles Pedro
Armando Storni
Pedro Ludovico
Ney Braga
Milton Menezes
Mello Braga
Antônio Carlos
Guido Mondin

CONTEÚDO:

(Aarão Steinbruch) A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGEM

O Sr. Presidente da República, sobre escolha de nome para cargo cujo provimento depende de prévia

SENADO FEDERAL

autorização do Senado, nos seguintes termos:

Mensagem nº 245, de 1968

(Nº 437-68, NA ORIGEM)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter a aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Embaixador Mario Gibson Alves Barboza, ocupante do cargo de Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos da América, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1931.

2. Os méritos do Embaixador Mario Gibson Alves Barboza, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 12 de julho de 1968.

A. Costa e Silva.

CURRICULUM VITÆ

EMBAIXADOR MARIO GIBSON ALVES BARBOZA

O Embaixador Mario Gibson Alves Barboza nasceu em Olinda, Estado de Pernambuco, em 13 de março de 1918.

2. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Recife; diplomado pelo Curso Superior de Guerra, da Escola Superior de Guerra.

3. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores como Cônscil de Terceira Classe, por concurso, em 28 de agosto de 1940; promovido a Segundo Secretário, por antigüidade, em 10 de dezembro de 1945; promovido a Primeiro Secretário, por merecimento, em 1º de setembro de 1950; Conselheiro, em 8 de setembro de 1954; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 29 de abril de 1955; promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 13 de outubro de 1961.

4. Durante sua carreira o Embaixador Mario Gibson Alves Barboza exerceu as funções seguintes: Cônscil de Terceira Classe na Secretaria de Estado, de 2 de setembro de 1940 a 10 de abril de 1943; Vice-Cônscil do Brasil em Houston, de 3 de maio de 1943 a 29 de setembro de 1943; Cônscil de Terceira Classe em Washington, de 2 de outubro de 1943 a 10 de dezembro de 1945; Segundo Secretário em Washington, de 10 de dezembro de 1945 a 4 de junho de 1949; Segundo Secretário, na Secretaria de Estado, de 5 de setembro de 1950 a 11 de março de 1945; Segundo Secretário em Buenos Aires, de 7 de março de 1955 a 11 de março de 1956; de 15 de maio de 1956 a 18 de maio de 1956; de 20 de julho de 1956 a 8 de agosto de 1956; de 13 de setembro de 1956 a 13 de novembro de 1956;

de 21 de janeiro de 1957 a 21 de fevereiro de 1957; de 23 de setembro de 1957 a 13 de novembro de 1957; de 21 de janeiro de 1958 a 17 de janeiro de 1958, de 23 de setembro de 1958 a 19 de outubro de 1958; e de 14 de janeiro de 1959 a 25 de junho de 1959; membro da Missão Especial à posse do Presidente da República Argentina, em maio de 1959; Chefe da Delegação do Brasil ao Comitê Científico a Utilização Pacífica do Espaço Cosmico, de 6 de maio de 1960 a 23 de junho de 1960; Delegado Substituto a Delegado do Brasil à XIV Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova York, em setembro de 1960; Chefe da Delegação do Brasil à II Sessão da Comissão de Informações sobre os Territórios Não-Autônomos, Nações Unidas, de 23 de fevereiro de 1960 a 12 de abril de 1960; Encarregado de Negócios junto à Organização das Nações Unidas, de 2 de julho de 1960 a 27 de julho de 1960, de 1º de agosto de 1960 a 12 de dezembro de 1960, de 25 de agosto de 1960 a 9 de setembro de 1960, e de 8 de julho de 1960 a 14 de julho de 1960; Delegado Substituto do Brasil à XV Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York, de 20 de setembro a 20 de dezembro de 1960; Delegado Substituto do Brasil na Assembleia de Emergência para o Congo, em 14 de setembro de 1960; Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, de 22 de fevereiro de 1961 a 23 de agosto de 1961; designado para acompanhar o Ministro de Estado nas comemorações da Independência da Rússia do Sonegal, em 1º de abril de 1961; Chefe do Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, de 8 de setembro de 1961 a 30 de junho de 1962; Delegado do Brasil à VIII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, em fevereiro de 1962; membro da Comissão do Presidente da República nas visitas aos Estados Unidos da América e nos Estados Unidos Mexicanos, em abril de 1962; membro da Comissão de Nacionalização das Empresas Concessionárias do Serviço Público, de 5 de junho de 1962 a 6 de agosto de 1962; Chefe da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre Relações e Imunidades Consulares, realizada em Viena, em março de 1963; Observador do Brasil à Reunião Preparatória da Conferência dos Países Não Alinhados, realizada em Colombo, em março de 1964.

6. Verifica-se dos seus assentamentos pessoais que:

a) nada consta nos mesmos que o desabcre;

b) foi ele diversas vezes elogiado pelo desempenho dado às diversas missões e comissões que lhe foram confiadas;

c) é casado com a Senhora Yolanda Jordão Gibson Barboza.

7. O Embaixador Mario Gibson Alves Barboza, que exerce no momento, a função de Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores, é in-

dicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos da América.

Secretaria de Estado, de 1968. — Walter Werhs, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE.

(Aarão Steinbruch) — A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

Nº 567-68, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, enviada pelo Ministro da Indústria e Comércio (Aviso nº AP-228, de 11.7.68);

Nº 576-68, de autoria do Senador Adalberto Senna, enviada pelo Ministro da Indústria e Comércio (Aviso nº AP-229, de 11.7.68);

Nº 610-68, de autoria do Senador Eurico Rezende, enviada pelo Ministro da Indústria e Comércio (Aviso nº AP-223, de 11.7.68);

Nº 620-68, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, enviada pelo Ministro da Indústria e Comércio (Aviso nº AP-227, de 11.7.68).

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Sobre a mesa requerimento de informações que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 866, de 1968

Sr. Presidente

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça o seguinte pedido de informações:

1º) Foi autorizado por esse Ministério, a aquisição de aviões para o Departamento de Polícia Federal? Em caso negativo, quem autorizou essa aquisição?

2º) Constavam de dotações orçamentárias os recursos aplicados na compra desses aviões? Em caso negativo, como foram adquiridos?

3º) São procedentes as informações de que para aquisição desses aviões, foram canceladas dotações destinadas ao reaparelhamento do Departamento de Polícia Federal no Território Nacional?

4º) Qual o valor dessa compra, qual a firma vendedora e qual o Diário Oficial da União que publicou o edital de concorrência pública?

Sala das Sessões, 16 de julho de 1968
— Senador Lino de Mattos.

Requerimento nº 867, de 1968

Sr. Presidente

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde o seguinte pedido de informações:

1º) Quais as providências tomadas nesse Ministério para corrigir a injustiça que se pratica com os farmacêuticos apesar da existência do Conselho Federal de Farmácia?

2º) Está esse Ministério preocupado em reconhecer aos farmacêuticos os serviços que prestam especialmente nos lugares e regiões mais distantes do País e desprovidas de recursos médicos?

3º) Qual será a proteção que irão os farmacêuticos receber dos poderes públicos pelos relevantes serviços que prestam substituindo, em muitos casos, os médicos em regiões afastadas e indóspitas, onde mesmo os produtos da Indústria farmacêutica são escassos, quando não inexistentes?

4º) Pode esse Ministério, anunciar que chegou a vez do farmacêutico no Brasil, mediante providências que de fato protejam àqueles grandes beneméritos da saúde do povo?

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVICO DE PUBLICACOES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

Sala das Sessões, 16 de julho de 1968
— Senador Lino de Mattos.

Requerimento nº 868, de 1968

Sr. Presidente

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes o seguinte pedido de informações:

1º) Está esse Ministério em condições de informar os detalhes relativos ao contrabando nacional e internacional denunciado por destacado jornalista do "Diário de São Paulo", tendo o "Colis Postaux" como veículo oficial de circulação da mercadoria contrabandeada?

2º) Mantém esse Ministério, em si, os nomes dos destinatários das mercadorias contrabandeadas e instaurou processo administrativo policial para que sejam apuradas as responsabilidades?

3º) Qual o destino a ser dado aos 30.000 relógios de procedência estrangeira, aos 90 mil metros de tecidos italianos e ingleses, dos milhares de cruzeiros em lâminas para barbear e em gravatas aprendidas no "Colis Postaux" de São Paulo?

4º) Pode esse Ministério fornecer uma relação completa dos remetentes dessas mercadorias contrabandeadas, sua procedência e os nomes dos respectivos destinatários?

5º) Em face do escândalo e dos prejuízos ocasionados à Nação, esse Ministério fez baixar instruções para que os despachos com as tarifas aparentemente ingênuas de "roupas para uso pessoal", "amostras sem valor comercial", "objetos para presentes", etc., se revistam das cautelas necessárias à defesa do interesse nacional em reprimir o contrabando e punir os culpados? Qual o teor dessa providência com relação ao caso em apreço?

Sala das Sessões, 16 de julho de 1968 — Senador Lino de Mattos.

Requerimento nº 869, de 1968

Sr. Presidente

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde o seguinte pedido de informações:

1º) Qualas as providências tomadas nesse Ministério para corrigir a injustiça que se pratica com os farmacêuticos apesar da existência do Conselho Federal de Farmácia?

2º) Está esse Ministério preocupado em reconhecer aos farmacêuticos os serviços que prestam especialmente nos lugares e regiões mais distantes do País e desprovidas de recursos médicos?

3º) Qual será a proteção que irão os farmacêuticos receber dos poderes públicos pelos relevantes serviços que prestam substituindo, em muitos casos, os médicos em regiões afastadas e indóspitas, onde mesmo os produtos da Indústria farmacêutica são escassos, quando não inexistentes?

4º) Pode esse Ministério, anunciar que chegou a vez do farmacêutico no Brasil, mediante providências que de fato protejam àqueles grandes beneméritos da saúde do povo?

nosso País, a qual vem se dedicando, com seriedade, ao grande problema da alimentação humana, ao grande problema da agricultura brasileira, quer no setor correspondente à lavoura, quer no setor correspondente à pecuária.

A Cooperativa vem prestando relevantes serviços ao nosso País, não só no Estado de São Paulo, esclarecendo, orientando, provocando debates em torno de um assunto que vem preocupando a todos os Governos que, responsáveis perante a opinião pública, desejam equacioná-lo e resolve-lo a curto prazo. O problema da proteína vegetal e da proteína animal, o que importa em dizer o problema de alimento para o homem, é hoje encarado como prioritário, na maioria das Nações de Governos responsáveis.

Lendo o número dessa revista de julho de 68, deparei-me com um editorial que revela o grande desejo da direção desse órgão especializado de ver o problema a que me referi devidamente equacionado pelo nosso Governo.

Nesse editorial, que irei comentar, a direção da Cooperativa chama a atenção do Governo para o problema da educação que vem sendo relegado para segundo plano no nosso País — o problema do preparo do técnico, da mão de obra especializada, do preparo do jovem, da juventude, da mocidade, para enfrentar sobrancamente, com segurança, a vida do amanhã, como a vida do hoje.

(L.)

"Já vimos que existe uma situação de fato desfavorável aos chamados países em vias de desenvolvimento. A renda per capita dos desenvolvidos cresce à razão de 60 dólares ao ano, em média, contra apenas 2 dólares dos subdesenvolvidos. E a participação destes no volume do comércio mundial, vem diminuindo ano após ano: De 27%, em 53, para 19,3%, em 66.

E um quadro de estarrecer. A renda por pessoa, anual, nos países desenvolvidos, cresce à razão de 60 dólares, e nos países subdesenvolvidos, à razão de 2 dólares. Nos nossos países, um homem aumenta a sua renda por ano à razão de dois dólares, no Brasil seriam seis mil e tantos cruzeiros, e nos países desenvolvidos à razão de 60 dólares. Multiplique-se o dólar por três mil, duzentos e tantos cruzeiros e teremos, então, a diferença em cruzeiros.

O habitante do país subdesenvolvido está fadado a uma vida de miséria, de sofrimento cada vez mais profundo, enquanto que o habitante do país desenvolvido tem um futuro magnífico diante de si, mas, no estágio atual de nossa civilização, à custa do sofrimento, das tristezas, da dor da grande maioria da população do mundo que é subdesenvolvida.

(L.)

"Os produtos primários, principal fonte de divisas das nações em desenvolvimento, rendem menos, nas trocas internacionais, do que os manufaturados.

Em resumo: os países ainda não suficientemente industrializados sofrem um processo de empobrecimento gradual. Vendem produtos primários que não alcançam preços compensadores (a não ser em raras e excepcionais circunstâncias) e compram artigos industrializados cada vez mais caros.

São as denúncias reiteradas, feitas da tribuna do Senado, à base de estatísticas verdadeiras, pelo Senador José Ermírio entre outros.

E' o nosso País que está espoliado, são os países subdesenvolvidos que

(Aarão Steinbruch) — Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Para justificar requerimentos — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente os termos claros dos requerimentos de informações dos mesmos.

Entretanto, eu me permito ainda acrescentar algumas palavras, à guisa de justificá-los, e, principalmente, para explicar a verdadeira origem de cada um deles.

O requerimento endereçado ao Ministro da Justiça resulta do fato de se ter tornado pública a informação

(Aarão Steinbruch) — O primeiro orador inscrito é o nobre Senador Lino de Mattos a quem dou a palavra.

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente acabo de permitir com meu Líder, Senador Aurélio Vianna, e farei depois dele.

O SR. PRESIDENTE

(Aarão Steinbruch) — Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, sou leitor assíduo de uma das mais importantes revistas editadas no

lão espoliados, é a amargura que cerca as populações que constituem os terços da Humanidade. E quanto se lê um livro do ex-Senador Robert Kennedy, "Desafio latino-americano", nós nos admiramos dos dados que ele apresenta, embora num esforço perfuntório e rápido. Admiramos-nos de um estrangeiro norte-americano ter tido a coragem de dizer ao seu povo aquilo que vem acontecendo na América Latina: vida média do homem latino-americano das mais baixas do mundo, renda per capita anual, em alguns países latino-americanos que não vai além, dos cinqüenta e cinco dólares. E, abrindo-se um parêntesis, é uma renda hipotética. Na verdade, quando se diz que num país a renda per capita do seu povo é de cinqüenta e cinco dólares é porque não dispõe, cada habitante de cinqüenta e cinco dólares por ano para satisfazer suas necessidades primárias, mas de muito menos.

Pois o Senador Robert Kennedy — que foi assassinado, como o irmão, por revelarem verdades que os grandes grupos financeiros não suportavam e não suportam, — disse a seu povo aquilo que é uma confirmação de que esta revista acaba de expor.

Somos fornecedores de produtos primários e somos abastecidos geralmente de produtos industrializados, pela transformação daqueles primários que exportamos. Vendemos as nossas mercadorias pelo preço que nos é imposto de fora, e compramos os produtos elaborados nas fábricas de outros países pelo preço que também nos é imposto. Em síntese, vendemos e compramos pelo preço que nos impõem. Isto simboliza o subdesenvolvimento, caracteriza o subdesenvolvimento.

E não é isto que desejam que o povo brasileiro saiba. Há censura por toda parte. Aíás, nos iremos perguntar, num momento mais oportuno, se esta sendo censurado o programa elaborado pelo Senado, para a Voz do Brasil. Porque temos ouvido, e não ouvimos esse programa de uns tempos para cá, nos chamaram a atenção para ouvi-lo, temos ouvido programas interessantes, em que, de viva voz, nosouvimos a palavra de certos Senadores e ouvimos resumos dos discursos de outros Senadores, com aparições de Senadores governistas, de viva voz.

E, então, desejo perguntar se esta havendo censura nos programas do Senado ou, afinal de contas, por que a discriminação, até no tempo destinado a cada Senador? Talvez eu seja um dos beneficiados... Quem sabe lá?

Ora, Sr. Presidente e nobres Senhores Senadores, eu não tenho nada que ver com a imprensa lá fora, mas com o que se faz aqui dentro eu tenho! Enquanto eu for Senador, não admito que ninguém tenha mais direito do que eu, como não admito que eu tenha mais do que outro colega.

O Senado é o equilíbrio federativo. Nenhum Senador é mais poderoso que outro.

Outro dia eu ouvia de um colega que exerceu certo cargo aqui, a seguinte expressão: "Então, agora eu vou andar pelos corredores?" Não sei se os colegas notaram que 95% das vezes que eu falo da tribuna, faço-o inscrevendo-me naturalmente, como qualquer dos meus colegas. Só quando é para fazer pronunciamento em nome do Partido é que uso — e fiz isso, em três anos, umas três ou quatro vezes — daquele tempo que o Regimento nos cede.

O Sr. Lino de Mattos — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Nós todos que conhecemos bem V. Exa., e, particularmente, nós que somos liderados por V. Exa., sabemos de seu alto espírito de justiça, e que, consequente-

mente, lhe pesaria praticar qualquer injustiça, por mais leve que ela fosse. V. Exa., ao tecer os comentários que está tecendo, disse, inicialmente, que não tem, nestes últimos tempos, ouvido "O Voz do Brasil" e fôrta alertado por um colega sobre a inovação introduzida, de serem transmitidos na viva voz do Senador, tópicos dos discursos aqui proferidos. Ao contrário de V. Exa., tenho tido a oportunidade de ouvir esse programa sempre todas as noites mas praticamente quase que todas as noites, e posso dar o meu testemunho de que, à semelhança do que aconteceu ainda recentemente, ao ser retransmitida, na viva voz, o aparte de um dos Senadores da ARENA, ou seja, do Partido governamental, também ouvi, há tempos, aparte de colega nosso, aparte longo, porque necessário, esclarecedores, do nosso companheiro de bancada, o nobre Senador Argemiro de Figueiredo. E ouvi, igualmente, de outros colegas não só trechos de discursos, como principal orador, mas apartes. Faço esta observação, e permita V. Exa. que eu a faça, conforme disse, porque conheço o espírito de justiça de V. Exa., e Vossa Excelência mesmo já deixou a porta aberta para um esclarecimento, confessando, de inicio, que não tem ouvido, constantemente, "A Voz do Brasil". Eu ouvi e, repito, ouvi apartes longos de um nosso companheiro, o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, quando aparteava um orador que estava na tribuna, à semelhança do que acontece com V. Exa.

O SR. AURELIO VIANNA — Eu já ouvi discursos de colegas, resumidos, sem uma palavra sua de viva voz, e com partes áqueles discursos, na voz do aparteante. Eu já ouvi e anotei, no meu relógio, de três colegas que falaram na Ordem do Dia; três quartos do tempo foram dados a um colega, que falou os três quartos do tempo quase todo, na retransmissão, na sua própria voz, e um quarto destinado aos outros colegas, num resumo breve, sincero, talvez até do que não lhes interessasse fosse retransmitido.

Foi o que ocorreu nos programas que ouvi. Ouvi um colega falar durante cerca de uma hora. Fizeram-lhe um resumo de três ou quatro minutos. E no resumo feito, ouvi um aparte, de viva voz, de um Senador de outro Partido, cujo aparte como que obumbrava ou alienava quase que completamente tudo aquilo que o orador havia dito.

O que eu desejo é justiça, é equidade, no que é feito dentro desta Casa. Fora dela, é outra coisa.

O Senador comparece, recebe. Não comparece, não tem direito, não recebe. As sessões são convocadas no tempo em que a Constituição obriga que o Senador receba? Que receba no tempo em que o Senador não pode e não deve receber, que não recebe. Se a Constituição é má, que se a reforme. Se as leis internas do Senado são más, que aquelas que criticam os Senadores por receberem o que a lei obriga que eles recebam, que elas modifiquem o Regimento, que modifiquem a lei, através de sugestões.

Eu não tenho nada que ver, eu não sou dono da imprensa, nem da fala, nem da escrita, nem da televisão. O que sei é o seguinte: que se eu tiver, como qualquer outro colega ou qualquer político, o apoio dela (quando eu falo dela, é de uma parte dela) — quem tiver esse apoio tem 99% de possibilidades de sucesso; quem não tiver, não tem. Reconheço o poder que ela tem. Esse é que é o fato.

O Sr. Lino de Mattos — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Nesse particular, assiste a V. Exa. toda a razão. Perdura, ainda, no espírito de

boa parcela da opinião pública, a crença de que esta convocação extraordinária está custando fortuna aos cofres da Nação, quando V. Exa. e outro colega da outra Casa do Congresso, já por mais de uma vez afirmaram, com dados positivos, com dados objetivos, que, ao contrário do que foi noticiado, esta convocação extraordinária está resultando em economia para os cofres da Nação, porque não fôrta a convocação, e todos os Parlamentares receberiam a parte fixa e 30 jetons.

O SR. AURELIO VIANNA — Exato.

O Sr. Lino de Mattos — No entanto, em consequência da convocação, os Parlamentares recebem a parte fixa, mais os jetons resultantes das sessões a que comparecerem. Nestas condições esta convocação está resultando em economia para os cofres da Nação e para a verba destinada ao Parlamento. Todavia, não vi em jornal algum, em rádio algum, destaque sobre esta matéria, para que a opinião pública conheça, finalmente, que não está havendo, por parte dos parlamentares e, particularmente, de nós do MDB, responsáveis pela convocação, outro propósito que não seja aquele de exercermos rigorosa fiscalização nos atos governamentais.

O SR. AURELIO VIANNA — Meu nobre colega, é que V. Exa. tem coragem de se manifestar, do modo por que se expressa.

Eu, ontem, dizia desta tribuna, se não morrer ou não fecharem o Congresso, tenho dois anos e meio pela frente, quer gostem, quer não gostem. O carvalho velho não pode mudar, e jacaranda velho não pode tomar outra direção; se nasceu torto, vai torto até o fim, se nasceu ereto até o fim. E acrescento: desde 1946 que venho sendo eleito e reeleito pelo meu povo e como eu não esperava ser eleito, nestas últimas eleições, passei a contar com oito anos com que eu não contava, nem os meus inimigos.

No momento de falar sobre esta Casa, na sua organização interna, falei. Alguns funcionários, conversando comigo, me revelaram que há um grupo que trabalha e há um grupo que não trabalha e que o grupo dos privilegiados é o grupo mais poderoso, nas suas críticas, porque tem o poder que ninguém sabe de onde vem de trabalhar menos. Assim, eu estou me preparando, investigando direitinho, porque, no momento de dizer — eu digo mesmo! — não preciso ter coragem para isto!

Mesmo porque quem está no chão não tem mais onde cair. Se tal coisa for feita, será prejudicado. Quem está prejudicado não pode ser mais prejudicado.

Então, quando recebo as informações, investigo primeiro e, no momento oportuno, digo.

O que pretendo, justamente, é que se se apresentam ao povo as deficiências do Congresso, que se apresentem, também, as suas virtudes. Se se apresentam seus erros que se apresentem seus acertos. E quanto aos trabalhos nossos, internos, que haja equidade em todos os sentidos.

Voltemos às revistas, de que derivam os circunstancialmente.

(Le)

"Com tecnologia mais avançada e organizações econômicas poderosas, os desenvolvidos ganham distância..."

Alguns futurologistas preveem, para volta do ano 2.000, que os adiantados estarão muito mais ricos, ao passo que os atrasados continuarão em busca de uma saída para o desenvolvimento.

Citei ontem o exemplo da Conferência de Nova Delhi, quando me fixei na conduta do Ministro Magalhães Pinto, que, em nome dos subdesenvolvidos, defendia o seu direito

a vida, não a miséria, não ao sofrimento.

E se a posição do Governo brasileiro, em Nova Delhi, foi acertada, eu, como oposicionista, tenho que lhe reconhecer o acerto, gostem, — se por ventura haja radicais de quaisquer áreas — ou... e gostem; a mim pouco importa. Tenho dois anos e meio para dizer as coisas, então, vou aproveitar que o tempo é curto e a saúde está me voltando. Passei muito tempo catado. Estava muito doente. Não era porque quisesse, é por que gosto disso. Leio pouco, que não tenho tempo de ler. Tenho uma seleção de alguns jornais, porque não tenho tempo de ler os jornais da primeira à última página, principalmente sobre mim, sobre a minha atuação. Dona Neuza, minha secretária, está juntando os "Lux" que eu não leio, inclusive, para dar um desgosto é que estou dizendo isto, digo-o de propósito, para que ninguém pense que estou passando por muitos sofrimentos por ler o que dizem de mim. Pouco leio, portanto, é melhor não gastar muita tinta. (Lendo):

... É uma perspectiva nada promissora para nós.

"Mos estaremos realmente condados a pobreza permanente?

Romperemos as peias do subdesenvolvimento?"

E' uma pergunta a que respondo: podermos e romperemos. Um dia o nosso povo estará mobilizado. Temos mais massa que povos nos países subdesenvolvidos. Povo é a massa quando está esclarecida. Um dia, teremos o nosso povo, como povo esclarecido e este povo se vai preocupar com esses problemas, não aquela faixa que se consubstancia, apenas, no ataque pessoal, sem grandeza, mas com a raiz da árvore que se morrer, a árvore morrerá também.

Chegará e está chegando este momento.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Realmente, os problemas nacionais são imensos, nós damos muito pouco dinheiro para a Educação e muito pouco para a Saúde. Já disse, aqui, no meu discurso sobre o México, que aquela País destina 25% de seu Orçamento para Educação e 14% para a Saúde. No Brasil, o Estado de São Paulo está destinando, este ano, 25% para educação, o que é uma coisa muito expressiva. Mas, atualmente há processos que, realmente, podem educar mais gente sem se gastar as somas que dizeim que podem gastar. No dia 21 deste mês a Universidade Federal de Pernambuco, dirigida por um homem lutador e que luta sob todas as formas, o Professor Manoel Caetano, inaugura uma televisão universitária em Pernambuco, com 1.500 televisores e alguns professores, com o que poderá educar 150.000 alunos e mais que estão sem escola naquele Estado. Só na área literária calcula-se em 130.000 os alunos sem escolas. Então, a campanha será no sentido de arranjar televisores que transmitirão para locais onde possam ser recebidos, com aulas e ensinamentos desde o universitário até o primário, o que solucionaria, de maneira muito rápida, pelos menos uma boa parte do problema educacional do Brasil. Que cada Estado copie o que Pernambuco está fazendo.

O SR. AURELIO VIANNA — A conclusão a que V. Exa. chega e todos nós é de que muita coisa que já poderia ter sido feita, não foi feita.

O Sr. José Ermírio — De pleno acordo com V. Exa.

O SR. AURELIO VIANNA — E muitas coisas que, embora queiramos, ou quiséssemos, não foram feitas porque não podíamos fazer.

Mas, o aparte de V. Exa. chegou no momento, porque muito do que já poderia este País ter feito, até hoje não foi feito, pela incúria, ou pela inca-

paciade até propositada dos nossos governantes.

O Sr. José Ermírio — V. Exa. tem toda razão. É preciso que em cada pasta, em cada setor da administração do País, estejam pelo menos homens capazes, e não protegidos políticos.

O SR. AURELIO VIANNA — Exato.

(Lendo)

"Acreditamos que pelo menos quanto ao Brasil as perspectivas do desenvolvimento não são tão más nem tão remotas. Já atingimos um razoável estágio de evolução em algumas regiões.

E o caso de São Paulo, que V. Exa. acaba de citar, que está destinando 25% do orçamento estadual à educação.

"E não se pode ignorar que, com os recursos naturais, a extensão territorial e a população em rápido crescimento temos possibilidade de progredir. Existem órgãos como a SUDENE e a SUDAM destinados a cuidar do desenvolvimento das áreas mais atrasadas. E de se esperar que dentro de alguns anos os desníveis entre as diversas regiões sejam atenuados com a aceleração do desenvolvimento das mais pobres.

Entretanto, não basta ter fé ou acreditar em nosso futuro. E, preciso compreender que os recursos naturais de nada valerão se não forem aproveitados pelo homem."

E o caso do Brasil. Peço homem brasileiro ou pelos que vieram de fora para, em igualdade de condições conhecido, explorarem esses recursos em benefício do País, do nosso desenvolvimento.

"E que a extensão territorial também não representaria grande coisa se não fôr exploração para o desenvolvimento nacional.

Dai a necessidade imprescindível de preparar o homem brasileiro para a competição tecnológica e econômica. Com tecnologia adiantada e organização econômica bem estruturada, até nações nobres em recursos naturais e pequenas em tamanho se tornam ricas e poderosas."

E o caso do Japão, é o caso da Bélgica e doutras nações pequenas territorialmente, que, com tecnologia, alcançaram um alto grau de desenvolvimento.

"O Brasil apresenta condições mais do que necessárias para se tornar progressista e próspero. Para isso, contudo, é necessário realizar um trabalho fundamental: preparar todos os cidadãos para a luta pelo desenvolvimento. E isso só se consegue por meio da educação."

E a base fundamental para o desenvolvimento de qualquer povo, de qualquer país. Sem instrução, sem tecnologia, sem ciência, um povo não rompe a barreira do desenvolvimento em que esteja.

"Infelizmente, não surgiu um governo capaz de dedicar toda a atenção devida a tão relevante problema."

E a crítica de uma revista que não tem cor político-partidária, que analisa apenas e que apresenta soluções.

"Ainda este ano — em 1957, fizemos a mesma observação, e é com profunda tristeza que o repetimos. (Cooperativa, Julho de 1957, página 3.) Excedentes inviram que recorrer a manifestações de rua para pleitear vagas nas escolas superiores. Jovens esforçados querem estudar e não há número suficiente de salas de aula. E isso ocorre num país que necessita de técnicos, e científicos,

tas para todos os setores da atividade produtiva. Observa-se que não há seriedade no encaminhamento das soluções do problema educacional."

Não há seriedade no encaminhamento das soluções do problema educacional.

"Alguns homens do Governo procuram enfrentá-la primariamente à força, reprimindo com violência as manifestações estudantis."

E o estágio em que nos encontramos, infelizmente. Apontamos para um fato que caracteriza a situação. Uma escola, atui bem perto mantida pelo MEC e destinada a formação de técnicos agrícolas está fechada. Os estudantes receberam ordem de desocupá-la — eram mais de duzentos — e uma passagem para a volta aos Estados de onde vieram, alguns dos quais até do Amapá. Muitos ficaram perambulando aqui por Brasília.

Se o ensino é deficiente, porque é mesmo, coria-se a oportunidade de esses jovens heróicos estudarem para irem ao campo, trabalhar para alimentar o seu povo.

Que heroísmo, hoje, o do jovem que se dedica à Agricultura e à Veterinária no País!

Pois até do heroísmo priva-se a juventude, corta-se-lhe a oportunidade de adquirir cultura para o amanhã e preparo da terra, para serem os orientadores de uma multidão de pessoas que, vivendo na terra e da terra, não tiram dela o quanto necessário, muitas vezes, até à própria subsistência.

Vemos um País com mais de 8 milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados importando alimentos, quando poderia ser dos maiores fornecedores de gêneros alimentícios para o mundo inteiro. E prova de incapacidade do seu povo? Não! É prova de falta de orientação dos seus dirigentes.

Quando faço a crítica, não me limito ao estágio atual da civilização brasileira. Todos os governos, sem exceção, tiveram parcela de culpa. Não temos a priori da inverdade. Recolocarmos no pruriório de critica um governo, como se um governo só, em quatro ou cinco anos pudesse resolver problemas de séculos.

Ontem, vimos, aqui, como indiretamente se criticava a Juventude por estar temendo posição pelo desenvolvimento do País. Aí os próprios cristãos estão sentindo hoje o que deviam ter sentido há muitos séculos — que o homem não vive só do pão, vive das palavras que saem das lábios da divindade. Mas se o homem não vive só do pão, o que está escrito é que ele vive do pão, que sem o pão ele não pode sobreviver.

Entretanto, porque o Cristianismo — é óbvio — é religião, é espiritual não adota a tese materialista pura de que o homem é carne, é matéria, quando a matéria se aniquila, desaparece o homem.

O homem para o cristão é matéria, e matéria precisa de pão material; é espírito, precisa de pão espiritual.

(Lendo):

Infelizmente não surgiu um governo capaz de dedicar toda a atenção devida a tão relevante problema. Ainda este ano — em 1957 fizemos a mesma observação e é com orpresa tristeza que a repetimos (Cooperativa, Julho de 1957, pág. 3) — excedentes tiveram que recorrer a manifestações de rua para pleitear vagas nas escolas superiores. Jovens esforçados querem estudar e não há número suficiente de salas de aula.

E isso ocorre num país que necessita de técnicos, e científicos,

para todos os setores da atividade produtiva. Observa-se que não há seriedade no encaminhamento das soluções do problema educacional.

Alguns homens do Governo procuram enfrentá-la primariamente à força, reprimindo com violência as manifestações estudantis:

Já dissemos e repetimos: sem

um investimento maciço e dura-

nte muitos anos no setor do en-

sino — desde o elementar que

está grauissimo, até o técnico e

o superior, ainda em a. sis dis-

cículos, salvo raras exceções —

não podermos aspirar a um de-

senvolvimento nacional efetivo.

Permanecemos na condição de

subdesenvolvidos, conforme a pre-

visão de alguns futurologistas.

Uma das raras vezes em que vejo

um trabalho que não apaga fixa o

problema da reforma universitária,

mas como se vai aos fundamentos do

ensino primário, do ensino elementar,

graússimo no Brasil, e a infraestrutura

do ensino superior relegado

ao segundo plano. Dificilmente o es-

tudante que ingressa no ano primário

termina o quarto; dificilmente o que

termina o curso primário vai ao ele-

mentar e mais dificilmente ainda, o

que termina o curso elementar, o curso

secundário e o curso médio vai à Es-

cola Superior. É a tragédia do Brasil.

"Trata-se de uma opção inevitável: ou desenvolvimento rápido,

mediante educação efetiva para

todos, ou um progresso lento com

o atual sistema de ensino, que

atende apenas à uma parte da

população".

Qual o direito do operário, do tra-

balhador, do filho da maioria dos fun-

cionários? Qual o direito efetivo de

cursar uma escola superior? São pou-

cos os que no Brasil podem galgar.

(Lê)

"Enquanto não se adotar uma

política educacional que conte

com o apoio decidido do Governo

e do povo, e seja executada sem

solução de continuidade, permane-

ceremos no rol dos "países em de-

senvolvimento".

Dormindo eternamente no subde-

velopolvimento e, muitas vezes, por

vergonha de usar o termo "subdes-

envolvido", diz-se "país em desen-

volvimento". Não há um que não esteja

em desenvolvimento. Raramente se

encontra um que regreda. Mais desen-

volvimento lento, que enfatiza e que

revela...

Sr. Presidente, li este artigo todo porque não havia mais necessidade de pedir a inserção nos Anais da matéria que foi lida, e pergunto diretamente, ligadamente comentada. Mas não podia deixar de fazê-lo porque é um editorial sério, que merece estudo mais profundo e que revela o interesse de uma organização pelo desenvolvimento deste País, que é nosso, não digo "ainda nosso". É nosso, que permanecerá nosso. Este artigo é como um desafio positivo para que o nosso Governo se preocupe muito mais com o problema da educação do nosso povo, das nossas crianças, dos nossos jovens, porque só no dia em que esta preocupação se tornar efetiva e houver disposição de luta para se evitar um mal maior. No dia em que houver efetiva preocupação noutro País jovem com a sua juventude, então aí a esperança renascerá em muitos corações que a perderam.

Só aí o desafio que nos foi feito será respondido e não teremos mais a amargura dos subdesenvolvidos, porque uma nova estrutura substituirá esta, com seus vícios com seus desfechos, que vêm de séculos.

A outra estrutura será diferente, estrutura em que a justiça substituirá a injustiça, em que a verdade eliminará a inverdade, em que a exploração desenfreada será substituída pelo direito à vida de quantos tenham nascido, de quantos venham nascere,

estejam nascendo neste País, em que outro sistema florescerá, em que não haverá necessidade de humilhação para que os homens vejam reconhecido o seu valor.

Sr. Presidente, era o que tínhamos a dizer, nesta sessão da convocação extraordinária, convocação que não está beneficiando aos Senadores Federais de maneira nenhuma. Falo em particular.

Era só, por hoje. (Muito bom. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo do Marechal Costa e Silva apresenta, como uma das vitórias administrativas, o Plano Nacional de Habitação e, consequentemente, o Banco Nacional de Habitação.

Ninguém desconhece, que é grande o número de construções de casas populares, supervisionadas pelo referido Plano Nacional de Habitação e financiadas pelo Banco Nacional de Habitação. Gostaria, de concordar com o Governo, quando o mesmo se auto-elegia pela obra que realiza no setor de construção de casas populares. Não posso fazê-lo sem antes pedir a atuação do Marechal Costa e Silva para uma falha — S. Ex. precisa tomar conhecimento dela — no sistema do Plano Nacional de Habitação, falha esta que levou um homem da revolução, presidente que foi de IPMs, um deles da maior importância, para apurar, no entendimento da Revolução, irregularidades no Instituto Superior de Educação, IBESI, a qualificar o sistema como um piano maroto. É um qualificativo bem pejorativo esse, Sr. Presidente. Maroto porque, no entendimento desse homem da revolução, que é o General Gerson Pina, para que o comprador do imóvel adquirido através do Banco Nacional de Habitação o pague, só há uma fórmula estranha fórmula, fórmula extava-gante, exorbitante — é morrer. Se o comprador morrer, então ele liquida o débito através do seguro.

Vejamos se se justifica este qualificativo pejorativo de maroto, se há razão para a afirmação de que é preciso que o comprador morra para pagar o débito.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, o plano para aquisição de uma casa modesta:

Valor de uma casa tipo G, da SHS, no Setor Norte, Taguatinga. Esta casa, pelo Plano Nacional de Habitação, custa NCR\$ 4.032,96. O comprador começa a efetuar o pagamento mensal, no total de NCR\$ 29,73, sendo: amortização, NCR\$ 11,33; juros NCR\$ 15,80; seguro, NCR\$ 2,60; total da amortização mensal: NCR\$ 29,73.

Ao final de três meses, o comprador pagou NCR\$ 89,19. Vejamos a situação em que se encontra o comprador, depois de haver pago três prestações. Parece evidente, lógico, irrespondível, que o débito ter diminuído, porque houve amortização correspondente a três meses.

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. da Imprensa, o que acontece. Depois de três meses, o débito, que inicialmente era de NCR\$ 4.032,96, cresceu para NCR\$ 4.257,57.

O infeliz do comprador continua pagando mais três meses. Consequentemente, pagou mais NCR\$ 89,19, na esperança de estar amortizando a dívida. Pelo menos foi o que afirmou o Banco Nacional de Habitação. Todavia, a dívida, depois de seis meses, aumentou para NCR\$ 4.413,22. Continua pagando o infeliz, que num dado momento se sentiu feliz, no instante em que assinou a escritura de compra da casa. Era um homem feliz, transmitiu felicidade e alegria à sua família. Agora, é um infeliz, um desgracado, porque está verificando que paga todo mês

uma quantia e, no final de cada três meses, o débito aumenta.

Nunca se viu coisa igual na face da terra!

No nono mês ele teve o seu débito aumentado. Passou a dever, agora, NCR\$ 4.552,70. Amarrado por um contrato, não tem outra alternativa senão continuar, ou desistir. Se desiste, é obrigado a entregar o imóvel de que precisa para residir. Não tem, então, por onde escapar. É um beco sem saída. Não há solução. É continuar pagando, certo de que, pagando, está aumentando a dívida.

Alcançou o undécimo mês, um ano, data de festa, em que ele poderia reunir a família, escutar a velinha, no bolo, e, finalmente, dizer à esposa e aos filhos: já pagamos um ano de amortização, diminuímos a dívida, logo mais, já não estaremos sem débito e a casa será nossa.

Não há vela, coisa nenhuma, Sr. Presidente. Há tristeza, há desespero, porque a dívida, paradoxalmente, continua aumentando e, já agora, está ela em NCR\$ 4.732,07. E, finalmente, um ano depois de haver pago trimestralmente NCR\$ 89,19, ou seja, quatro vezes essa importância, a dívida aumentou de exatamente, NCR\$ 700,00.

Faz-se, Sr. Presidente, a matemática porque ela é elementar. Aliás, é elementaríssima. Se no final de um ano aumentou a dívida para NCR\$ 700,00, ao invés de diminuir, de 2, 3, 4, 5, 10 ou 20 anos ela atinge a números astronômicos.

É uma extravagância que, certamente, o Chefe da Nação desconhece.

Não vejo liderança do Governo nesta Casa em condições de transmitir ao Presidente Costa e Silva esta situação. Quem sabe se há um representante do Serviço Nacional de Informações que, finalmente, prestará uma informação útil ao Chefe do Executivo e aos milhares de infelizes que estão com essa corda no pescoco, à espera de um momento de felicidade em que essa corda se aperte, ele morra e, finalmente, a casa seja paga, através da própria morte, porque o seguro a liquidará.

Mas, disse eu, de inicio que o General Gerson de Pina, um homem da revolução, manifestando-se contra este plano, a certa altura do pronunciamento que à Imprensa prestou, ele o qualifica de espoliação feita pelo Banco Nacional de Habitação.

E então, pergunta ele: (lê)

"Quando é que o povo deixara de pagar pelos desmandos dos governos que inflacionaram este País?"

É um homem da revolução que está formulando essa pergunta. Não é um Senador do Movimento Democrático Brasileiro, faço questão de frisar.

Mais adiante, comentando a alegação apresentada pelo Banco Nacional de Habitação, para justificar esse plano maroto, ele esclarece:

"que não tem cabimento a alegação das autoridades responsáveis pelo Plano Nacional de Habitação de que, ao assinar o contrato ou a escritura da casa, o candidato conhece as regras do jogo".

Afirma, em seguida:

"De certa forma o candidato desconhece estas regras. A maioria dos que aí comparecem para assinar as escrituras ou os contratos não sabe o significado das palavras "outorgante" e "outorgado", muito menos palavras como "regresso", quanto mais a complexidade da técnica dos documentos lidos rapidamente e sem quaisquer explicações."

Porque o funcionário do Banco não dá nenhuma explicação e o contrato é assinado, segundo afirma o General Gerson de Pina, "numa sala onde há grande tumulto".

Chamando a atenção das autoridades responsáveis pelo Plano Nacional

de Habitação, afirma o General Gerson de Pina, que: (lê)

"Em vez de confundir e iludir o povo, deve o BNH fornecer uma tabela de previsão ao candidato, a fim de mostrar o que lhe poderá ocorrer se tiver de continuar a pagar por uma inflação pela qual não é culpado."

E, falando sobre a correção monetária, responsável por essa extravagância, afirma aquele homem da revolução, Presidente de IPMs e que se julgava, naturalmente, salvador da Pátria: (lê)

"Não somos contra a correção monetária, mas estamos contra a maneira como está sendo estabelecida pelo Banco Nacional de Habitação. Assim ninguém a aceita. E sta, segundo o General Pina, é uma das formas de impopularidade do Governo Costa e Silva."

Finaliza o General Gerson de Pina as suas declarações afirmando o que disse de inicio, há uma única fórmula para o comprador de casas populares, através do Plano Nacional de Habitação, com financiamento do Banco Nacional de Habitação, para liquidar o seu débito: é com uma fórmula, um tiro na cabeça, veneno, ou qualquer coisa que liquide a sua vida e, liquidando a sua vida, termine com a dívida.

Será, Sr. Presidente, Srs. Senadores que o Presidente Costa e Silva conhece esta situação? Não acredito. Por que não acredito? Porque não é possível que um homem de bom-senso e que tem noção de responsabilidade tenha a coragem de se manifestar publicamente elogiando o Plano Nacional de Habitação, afirmando que o mesmo construiu milhares de casas quando, para o comprador, tudo isso significa, ao final, desespero.

Sr. Presidente, a minha crítica tem um único objetivo: é o de levar, se isto for possível, o Presidente Costa e Silva a designar alguém responsável ou uma comissão, embora não acredite muito em comissões, prefiro que designe alguém com responsabilidade, para proceder ao estudo sobre o assunto, porque a ninguém de bom-senso, certamente há de escapar a necessidade de providências que precisam ser tomadas. Não nego isto. E não é porque seja um homem da Oposição que vá desconhecer que o Banco Nacional de Habitação tem construído, realmente, milhares de casas populares.

Tomada a providência que sugiro, ai não tenho dúvidas de fazer côro com aqueles que elogiam o Governo Costa e Silva neste setor de sua administração.

Concedo-lhe o aparte, nobre Senador José Ermírio.

O Sr. José Ermírio — Muito oportunamente o discurso de V. Exa, Senador Lino de Mattos, mesmo porque para se organizar qualquer coisa é preciso planejar, e planejar com base. Se uma região tem suficientes materiais de construção para evitar a exploração dos fornecedores desses materiais ela deve ser atacada com urgência.

Se não tem, preparar-se urgentemente essa mesma região, para não haver o caso de preços de construções tão elevados, como os há atualmente. Entendo mesmo que outra falha é o esquecimento da zona rural. O Banco Nacional de Habitação não devia "carregar nas cidades, mas acomodar os campos. Um dos pontos de que falei é aí, no plenário desta Casa, é o empobrecimento geral na cultura do Brasil. Ora, se o lavrador, se o trabalhador do campo não tem também pequena parcela dessas vantagens, ele vai fugir para a cidade, vai aumentar o número de seus habitantes de maneira indesejável para o Brasil.

O SR. LINO DE MATOS — Sinto-me, sincera e profundamente, honra-

do com o aparte do nobre Senador José Ermírio.

Admito o Governo do Marechal Costa e Silva não ouça e não tome conhecimento de minhas palavras, mas não posso crer não o faça com relação a um homem que é exemplo de planejador e de realizador: o Senador José Ermírio.

As palavras de S. Exa, no meu entender, revelam mais que todo o meu discurso, porque é um homem de experiência, um capitão-da-indústria, homem progressista, é um homem extraordinário que nos dá, a todos nós, o exemplo da sua dedicação, um homem que é um patriota, porque não precisaria estar aqui consumindo o seu tempo no plenário do Senado da República, tal é o poderio da sua organização, feito na base do trabalho e do planejamento.

O Presidente Costa e Silva que ouça as palavras do nobre Senador José Ermírio de Moraes e siga o seu exemplo porque quando o Senador fala em planejamento, ele diz uma verdade, uma realidade que o Governo da República deve seguir. Siga-a, mandando a alguém que entenda de planejamento, que seja um estudioso da matéria, para planejar uma remodelação completa, substancial no Plano Nacional de Habitação. Afinal, o Governo acertará e merecerá os aplausos de todos nós que lhe fazemos oposição, todos nós do MDB.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa)

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de hoje a seguinte

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DA CAMARA N° 76, DE 1968

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1968 (nº 1.280-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que revoga o Decreto-lei nº 127, de 31 de janeiro de 1967, modifica dispositivos do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, e dá outras providências, tendo Pareceres Orais: I — Sobre o Projeto, das Comissões de Projetos do Executivo, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece; de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e do Substitutivo da CPE; de Finanças, favorável ao Substitutivo da CPE; II — Sobre o Substitutivo de Plenário, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e de Projetos do Executivo, favorável; de Finanças, favorável.

PROJETO DE LEI DA CAMARA N° 79, DE 1968

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara 79-68 (nº 1.002-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a extinção e transplante de órgãos e partes de cadáver para finalidade terapêutica (Incluído em Ordem do Dia nos títulos do art. 171, III, do Regimento Interno), tendo Parecer sob nº 514/68 da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; dependendo de pareceres das Comissões de Saúde (em virtude da aprovação do Requerimento 806-68) sobre o Projeto e as emendas de Plenário; e de Constituição e Justiça sobre as emendas de Plenário. *

REQUERIMENTO N° 850, DE 1968

Votação, em turno único, do Requerimento nº 850, de 1968, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, solicitando transcrição nos Anais do editorial de "O Globo", de 27 de junho de 1968.

REQUERIMENTO N° 862, DE 1968

Votação, em turno único, do Requerimento nº 862, de 1968, de autoria do Senhor Senador Aurélio Viana, solicitando prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, do prazo da Comissão Mista incumbida do estudo dos problemas agropecuários e seus reflexos na economia nacional.

PROJETO DE LEI DA CAMARA N° 82, DE 1968

(Complementar.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1968 (nº 46-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede estímulos fiscais à indústria de fabricação de impalaides, tendo Parecer favorável, sob nº 540, de 1968, da Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CAMARA N° 83, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1968 (nº 1.313-68, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 3º e seu § 2º da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares (incluído em Ordem do Dia nos títulos do Art. 171, nº III, do Regimento Interno), dependendo de pareceres das Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CAMARA N° 85, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1968 (nº 1.314-68, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a constituir a Sociedade de Economia Mista "Banco de Roraima S. A." (incluído em Ordem do Dia nos títulos do art. 171, nº III, do Regimento Interno), dependendo de pareceres das Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 40 minutos).

ATA DA 12ª SESSÃO, EM 16 DE JULHO DE 1968

2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura

(Convocação Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: GILBERTO MARTINS E GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores

Adelberto Senna,

Oscar Passos,

Alvaro Maia,

Eduardo Levi,

Arthur Virgílio,

Milton Trindade,

Pedro Carneiro,

Lobão da Silveira.

Achiles Cruz.
Victorino Freire.
Sigefredo Pacheco.
Menezes Pimentel.
Manoel Villaça.
José Ermírio.
Teotônio Vilela.
Rui Palmeira.
José Leite.
Aloysio de Carvalho.
Paulo Torres.
Aarão Steinbruch.
Mário Martins.
Aurélio Vianna.
Gilberto Marinho.
Lino de Mattos.
Péricles Pedro.
Pedro Ludovico.
Ney Braga.
Milton Menezes.
Mello Braga.
Antônio Carlos.
Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

Nº 520-68, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República. (Aviso nº 1.055-SAP-68, de 15 de julho de 1968).

Nº 598-68, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, enviada pelo Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República. (Aviso nº 1.049-SAP-68, de 15-7-68).

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Sobre a mesa requerimentos de informações que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Requerimento nº 869, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro do Planejamento o seguinte pedido de informações:

1º) Em resposta ao requerimento de informações de minha autoria, de número 512-68, a CODEBRAS informou que a Superquadra 105 está em andamento a Projeção "I".

2º) Como não existe obra iniciada no local onde deveria estar em execução a referida Projeção "I", como pode esse Ministério considerar aquelas informações?

3º) A mesma pergunta se aplica, face a idênticas informações por parte daquele órgão, relativamente aos blocos "C", "E" e "D" da Superquadra 109 — Sul e nas Superquadras 105 — Norte, do Plano Piloto?

Sala das Sessões, 18 de julho de 1968. — Senador Lino de Mattos.

Requerimento nº 870, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

1º) Quais as providências tomadas pelo Banco Central no sentido de proporcionar, aos agricultores, possibilidades de aquisição de tratores de fabricação nacional?

2º) Sendo de 4 anos o prazo para o atual financiamento de tratores aos agricultores, e constituindo esse limitado prazo fator que facilita a colocação de similares importados, estuda o Banco Central normas que possibilitem o aumento desse prazo de financiamento até 10 anos?

3º) Tendo o Banco Central conhecimento de que no ano de 1967, a indústria nacional de tratores ficou com uma capacidade ociosa de 67,8%, como se justificam as vulgares e numerosas autorizações aos Governos Estaduais para a importação de similares estrangeiros?

4º) Se a dificuldade da venda ao agricultor nacional, por parte das fábricas nacionais de tratores, é o pequeno prazo de financiamento, e se os Governos Estaduais fazem as aquisições no estrangeiro, à vista, não seria mais lógico que essas aplicações fossem feitas no Brasil, não só para economizar divisas, como também para possibilitar redução no atual custo de tratores de fabricação nacional?

Sala das Sessões, 16 de julho de 1968. — Senador Lino de Mattos.

Requerimento nº 871, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Poder Executivo o seguinte pedido de informações:

1º) Quais as decisões da Comissão de Marinha Mercante de 1 de abril de 1964 até a presente data, sobre concessões de linhas marítimas internacionais e de cabotagem? (Fornecer cópias autenticadas).

2º) Quais os relatórios apresentados à Comissão de Marinha Mercante pelas empresas de navegação marítima, no período de 1 de abril de 1964 até a presente data? (Fornecer cópia de inteiro teor).

3º) Fornecer cópia dos pareceres da Comissão de Marinha Mercante sobre as contas do Lloyd Brasileiro nos anos de 1964, 1965, 1966 e 1967.

4º) Quais as linhas internacionais criadas de 1964 até a presente data e quais as empresas marítimas que as exploram atualmente?

5º) Em aditamento à resposta ao item anterior, informar se a exploração é feita com exclusividade ou em parceria. Neste caso, informar as empresas que, em parceria, fazem a exploração.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1968. — Senador Lino de Mattos.

Requerimento nº 872, de 1968

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

1º) Quais as importâncias totais de "royalties" pagos e creditados pelas firmas no Brasil para o Exterior, durante o ano de 1967 até 30 de junho de 1968?

2º) Quantas sociedades de crédito de financiamento e investimentos, sociedades corretoras, sociedades distribui-

doras autorizadas, sociedades financeiras com empresas imobiliárias e sociedades financeiras de investimentos existiam no Brasil em 30 de junho de 1968?

3º) Qual o montante do capital e reservas dessa organização?

4º) Desses sociedades, qual a percentagem das de capital totalmente brasileiro? Da mesma forma, qual a percentagem de empresas ligadas a organizações alienígenas e, ainda, quais as que são integralmente estrangeiras?

5º) Qual o montante dos recursos retirados da rede bancária destinados ao funcionamento de todas essas organizações?

6º) Qual a média dos juros mensais cobrados por essas sociedades ao comércio, à indústria e à agropecuária?

7º) Quais os critérios de fiscalização governamental das atividades dessas organizações e quais as restrições estabelecidas para o seu funcionamento?

Justificação

É sabido que cerca de 30% do dinheiro que antigamente era manipulado pelos bancos já se encontra em poder das sociedades constantes deste requerimento. Por outro lado, é certo que, com os juros elevados que cobram, há grande incentivo à inflação, com evidentes prejuízos a todos os cidadãos, notadamente ao comércio, à indústria, à agropecuária e demais setores isolados de atividades.

A cobrança de elevados juros vem de encontro às nossas preocupações de crescimento e desenvolvimento nacional nos moldes das nações civilizadas e evoluídas. Ainda mais, a retirada de vultosa soma em dinheiro da rede bancária vem agravar a situação brasileira e também onerando a produção nacional em seus variados ramos.

Portanto, o Senado da República e todo o Brasil precisam conhecer com urgência os detalhes do que se passa no concernente às atividades dessas sociedades e as restrições que, necessariamente, devem lhes ser estabelecidas em salvaguarda do meio circulante do dinheiro no Brasil e, sobretudo, no respeito ao combate da inflação, tão alardeado pelas autoridades governamentais.

No que diz respeito à primeira investigação, fazemo-la em razão de a resposta ao nosso requerimento de informações nº 270-68 ter chegado de forma incompleta, em desacordo com nosso verdadeiro objetivo que era o de conhecer o montante dos "royalties" pagos e creditados pelas firmas no Brasil para o Exterior e não apenas a quantia remetida.

É o requerimento que ora fazemos mais uma preocupação de esclarecimento do que se passa no país.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1968. — Senador José Ermírio de Moraes.

O SR. JOSE ERMIRIO:

Senhor Presidente, peço a palavra para justificar requerimento.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Tem a palavra o Senador José Ermírio.

O SR. JOSE ERMIRIO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, este meu requerimento ao Ministro da Fazenda julgo de grande importância para o País, e a justificação que fiz é a seguinte: (Lendo)

"É sabido que cerca de 30% do dinheiro que antigamente era manipulado pelos bancos já se encontra em poder das sociedades constantes deste requerimento. Por outro lado, é certo que, com os juros elevados que cobram, há grande incentivo à inflação,

com evidentes prejuízos a todos os cidadãos, notadamente ao comércio, à indústria, à agropecuária e demais setores isolados de atividades. A cobrança de elevados juros vem de encontro às nossas preocupações de crescimento e desenvolvimento nacional nos moldes das nações civilizadas e evoluídas. Ainda mais, a retirada de vultosa soma em dinheiro da rede bancária vem agravar a situação brasileira e também onerando a produção nacional em seus variados ramos.

Portanto, o Senado da República e todo o Brasil precisam conhecer com urgência os detalhes do que se passa no concernente às atividades dessas sociedades e as restrições que, necessariamente, devem lhes ser estabelecidas em salvaguarda do meio circulante do dinheiro no Brasil e, sobretudo, no respeito ao combate da inflação, tão alardeado pelas autoridades governamentais.

No que diz respeito à primeira investigação, fazemo-la em razão de a resposta ao nosso requerimento de informações nº 270-68 ter chegado de forma incompleta, em desacordo com nosso verdadeiro objetivo que era o de conhecer o montante dos "royalties" pagos e creditados pelas firmas no Brasil para o Exterior e não apenas a quantia remetida.

É o requerimento que ora fazemos mais uma preocupação de esclarecimento do que se passa no país". (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, com os três requerimentos que forem lidos completam os seis requerimentos de informações que apresentei no dia de hoje.

Na sessão matutina, justifiquei os três que apresentei, e, agora, em rápidas palavras, procurarei justificar os outros três, há pouco lidos.

No particular do requerimento de informações dirigido ao Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral, desejo consignar, aqui, uma palavra de alerta aos Ministérios, para que tenham cuidado com as informações que encaminham em resposta aos nossos requerimentos de informações. Conforme se verifica a resposta fornecida pelo Ministro do Planejamento, com base em informações da Codebrás, é uma resposta falsa, mentirosa. O meu requerimento deixa bem claro o aspecto do problema. Formulei pergunta sobre construções por parte da Codebrás, em várias áreas de terreno em Brasília e o Ministério do Planejamento informou que em tais e tais superquadras as projeções estão em andamento. Não é verdade. Procurei constatar e não há obra nem iniciativa, por enquanto, sequer qualquer providência para a realização das obras.

Tenho para mim que há um crime de responsabilidade. Não é possível que com a responsabilidade de um Ministro de Estado se possa fornecer, ao Senado Federal, informações falsas, mentirosas. Os outros dois requerimentos sendo que um deles se relaciona com o problema de tratores, sobre o assunto, se for possível, logo mais me pronunciarei. E, finalmente, o terceiro requerimento relaciona-se com o Lloyd Brasileiro, matéria sobre cuja importância, de tempos a esta parte, venho insistindo. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, li hoje, no jornal "Última Hora", uma reportagem que me deixou grandemente preocupado e, ao mesmo tempo, revoltado.

A Guanabara perdeu 65 bilhões de cruzeiros novos de impostos.

O desenvolvimento econômico, social e cultural do nosso Estado político, Sr. Presidente, segundo "Última Hora", foi violentamente bloqueado em 1967. A culpa é do Governo Federal por deixar de pagar o montante de NCr\$ 64.690.333,78, referente às contribuições da quota de impostos federais.

As consequências desse bloqueio fizeram-se sentir de imediato.

Cerca de 58 milhões de cruzeiros novos deixaram de ter aplicação em setores fundamentais e dos quais depende o desenvolvimento da Guanabara: na Educação e Cultura, na Saúde, no Bem-Estar Social, na Urbanização, na Viação e Comunicação. Só na Educação e Cultura foram mais de dez milhões de cruzeiros novos; na Saúde, mais de dez milhões; no Bem-Estar Social, cerca de quatro milhões; no Desenvolvimento Econômico, catorze milhões, seiscentos dezoito mil, no Saneamento do Meio, mais de nove milhões e quinhentos mil cruzeiros novos; na Urbanização, na Viação e Comunicação, cerca de dezessete milhões de cruzeiros novos cu dezenas bilhões de cruzeiros antigos.

Isso num Estado onde a mocidade se rebela e procura o aperfeiçoamento das nossas universidades, pois, desenvolvida que é, compreendeu que, no mundo atual, quem não tiver ciência e tecnologia jazera sempre no atraso, conservará o *status quo*, não se desenvolverá; num estado em que, se fazendo a radiografia e em se ouvindo o jornalista dos mais capazes que este país possui, que é Otávio Malta, chega o homem a ficar impressionado.

Comentava Olávio Malta a radiografia do Brasil feita pelo Jornal do Brasil. Declara ele:

"Por isso, encaro a radiografia do "JB" como um fato positivo, capaz de despertar reações saudáveis. Porque ela mostra o nosso arcaísmo num quadro tanto mais real quanto inquietantemente dramático. Mostra que na Guanabara onde temos como hino do Estado a marchinha "Cidade Maravilhosa", maiores curáveis constituem "records" de morte!"

A base das pesquisas feitas, conclui-se que "70% das crianças cariocas morrem de diarréia infecciosa. E o Governo central, da cota parte que cabe ao Estado da Guanabara, cortou, só em 1967, mais de 10 milhões de cruzeiros novos para a saúde.

"Doença do subdesenvolvimento, típica e vergonhosamente. Na maravilhosa Rio de Janeiro, sómente nessa nesga de invejável prosperidade, "a diarréia mata duas vezes mais crianças do que na França, na Inglaterra, no Canadá, na Suíça, na Noruega e na Suécia". Com uma diferença: ser a população infantil desses países 33 vezes maior do que a carioca."

Outro ponto ressaltado pela arculista:

(Lendo)

"Mostra o Jornal do Brasil, em outra reportagem bem nítida, que o objetivo atual da política educacional do Governo é "aliviar o Estado do encargo da educação superior". Diga-se: tam-

bém da ginásial e colegial, de que é indício triste o encaminhamento das coisas no imperial "Colégio Pedro II".

O Estado impõe à população um orçamento de impostos e taxas escrachantes. Mas não pretende dar à sociedade nada em retribuição. Nem saúde, nem ensino sequer."

Corta o Governo, daí que, de direito, pertence à Guanabara, mais de 10 milhões de cruzeiros novos para a Educação e para a Cultura.

Numa Conferência que teve grande repercussão, pronunciada pelo presidente em exercício da Federação das Indústrias e do Centro Industrial do Rio de Janeiro, o engenheiro Mário Leão Ludolf, lemos que

"o Estado da Guanabara, com seus quatro milhões de habitantes, contribuiu com cerca de 22% do total dos recursos tributários arrecadados pela União, nos últimos três anos, sómente sendo superada por São Paulo. Pode-se observar que essa percentagem é inferior às registradas no decênio dos anos 50, as quais se situaram em torno de 30%, o que demonstra, sob outro ângulo, a perda de dinamismo da nossa economia."

E quando o Estado da Guanabara — que é o Brasil inteiro — precisa reerguer-se, superar a crise em que está mergulhada, e quando a inquietação se apressa daquele povo, que não deseja recuar, mas avançar no seu progresso, revela-se esta reportagem, creio que de autoria do jornalista Agostinho Rito, incorporada por "Última Hora" como documento da mais alta importância que a Guanabara perdeu 65 milhões da cota-partes que lhe cabe da receita da União.

Não estão em jogo aqui o Governo Federal, nem o Governo da Guanabara; estão em jogo as reivindicações do povo que nós representamos, os desejos do povo em nome do qual nós falamos no Senado. E dai a nossa admiração e revolta, e o nosso protesto pelo que lhe está acontecendo.

Diz a "Última Hora": (lê):

"O desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado da Guanabara, sofreu violento impacto em 67".

"A Administração do Estado, desviando-se do Orçamento aprovado pelo Legislativo carioca, foi compelida a deixar de aplicar o montante vultoso de NCr\$ 58.163.783,55 naqueles setores que os economistas chamam de prioritário, para o desenvolvimento. O valor global da cota-partes dos impostos federais previstos era de NCr\$ 76.260.000,00.

A União sómente entregou 14,82%, isto é, NCr\$ 11.299.666,22. Esses dados estão contidos no Relatório e Parecer do Tribunal de Contas, da Guanabara, sobre as Contas da Gestão Financeira-patrimonial, Exercício de 1967, entregue ao exame e discussão da Assembléia Legislativa."

Sr. Presidente, não venho falando de calçamentos da Guanabara, de pequenas obras do Estado da Guanabara, e sim abordando certos assuntos que são próprios da nossa Assembléia Legislativa. Mas este assunto é de importância capital e desafia o nosso pronunciamento.

Tem "Última Hora", nosso inteiro apoio em defender, como vem defendendo, os interesses daquela terra, que não pode ser considerada como se fizesse um órfão da Nação brasileira e, inclusive, é o segundo Estado

do Brasil em contribuição para o erário federal.

Então, não seria favor algum — como não é favor — a devolução de uma pequena parte do muito que a Guanabara vem contribuindo para o progresso-geral do nosso País.

O Engenheiro Rudolf ainda declara em sua conferência: (lê)

"Quando examinamos as estatísticas referentes à arrecadação do Imposto Único sobre Energia Elétrica, verificamos também a expressiva participação da Guanabara, que é responsável por cerca de 17% dos recursos proporcionados por esse tributo, sendo, pois, bem significativa sua contribuição para os programas de expansão da produção de energia elétrica que vem sendo executada pelo Governo Federal. Em contrapartida pouco vem recobrando."

Ao invés de se enriquecer, empobrece-se o Estado da Guanabara, em face da política de desgaste que vem sofrendo até os dias de hoje.

Tem havido, no setor de energia e força, em virtude de racionamento, queda substancial — a que se refere o Presidente em exercício da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro — até de dez por cento de consumo mensal, o que se traduz numa perda do ritmo de trabalho das nossas indústrias, ali localizadas. Com a perda do trabalho profícuo das indústrias da Guanabara, em virtude dos motivos apresentados, as consequências são: menor desenvolvimento e uma perda no poder aquisitivo das classes operárias das classes obreiras, das classes assalariadas.

Repeto o que disse pela manhã: o problema não é de um governo apenas, mas a verdade é que o Estado da Guanabara merece um melhor tratamento.

De alguma maneira, as grandes decisões do Governo Central vêm sendo tomadas ali na Guanabara. Ainda é a Guanabara que abriga os políticos brasileiros quando estes desejam tomar as grandes decisões. E lá mesmo que se reuniu, há poucos dias, e creio que está reunido hoje, o Conselho de Segurança Nacional. E contam-se bilhões de cruzeiros necessários a programas inadiáveis e que muito justamente o nosso povo, o povo da Guanabara, reclama.

E' o seguinte o fim da Conferência, que é um dos documentos, de muitos que tenho aqui, de diversos jornais do Rio de Janeiro:

"Ao mesmo tempo, devem as autoridades estaduais solicitar à União que assista, também no campo fiscal, à Guanabara, a exemplo do que tem feito em outras áreas, para as quais tem concedido expressivos estímulos fiscais. Seria a oportunidade de estimular a economia carioca concedendo, durante determinado período, aos consumidores do Estado da Guanabara, em retribuição ao que os mesmos já contribuíram para os investimentos no campo energético realizados pelo Governo, uma redução no imposto único sobre energia elétrica, como compensação de parte dos gastos que são forçados a realizar."

Previdência de inteira justiça, a de que trata aquela grande engenheiro e grande conhecedor dos problemas que assobram a Guanabara e o Brasil inteiro.

Sr. Presidente, o "Correio da Manhã", em analisando os problemas da Guanabara não é menos incisivo no denunciar o que ali existe e no pedir providências urgentes. Imaginou-se que, com a mudança da Capi-

tal, de imediato a Guanabara poderia, textualmente, "gerir as próprias forças com o próprio esforço",

... dependendo, em quase cem por cento, de todos os Estados para sua subsistência, com uma área diminuta, densa população, problemas crônicos para resolver no setor urbano, social e sanitário. Tinha contudo, a seu favor, um trunfo poderoso: O segundo parque industrial do País, caminho fértil para a tecnologia, e a imagined criadora."

Que fizemos com a Guanabara? Que vêm fazendo com a Guanabara e contra a Guanabara? Quais os incentivos para o desenvolvimento do seu parque industrial, incentivos fiscais e de outras ordens? Qual o aumento da produtividade de suas fábricas? Porque na produtividade é que está o segredo do progresso de qualquer país.

E, então, o que nós vemos é um povo que se une e reivindica, comércio, indústria, trabalhadores de todas as categorias profissionais, estudantes que, unidos aos trabalhadores, se constituem numa vanguarda da reivindicação coletiva. E a resposta àquele extraordinário estudo sobre tecnologia e desenvolvimento aplicado na Guanabara e à Guanabara é o que nos revela hoje a "Última Hora": Educação, Cultura, Saúde, Bem-Estar Social, Desenvolvimento Econômico, Saneamento do Meio, Urbanização, Viação e Comunicação — prejudicados pelo Governo central em bilhões de cruzeiros antigos, em mais de 70 milhões de cruzeiros novos.

Sr. Presidente, a síntese do estudo está neste período:

"Não é preciso ressaltar a estreita união entre a tecnologia geral do solo da Universidade e o desenvolvimento. Para a Guanabara, o fato adquire uma relevância especial; e uma questão de sobrevivência, enquanto não sai a fusão com o Estado do Rio, que um dia talvez se realize. Urgia pois, reunir toda a capacidade criadora do Estado, todo seu potencial, propiciar à Universidade, através de menor coordenação de seus institutos de pesquisa e do estabelecimento de uma positiva e agressiva política, os meios para levar avante o papel destinado à Guanabara, em sua arrancada para a tecnologia."

Resposta: corta o Governo central cerca de 11 milhões de cruzeiros novos naquilo que, por si, é destinado à Guanabara, à Cidade-Estado, que continua sendo o coração desse País, porque, ali, todos nós, de todos os quadrantes desse imenso território, sentimo-nos bem, como aqui em Brasília, como se estivéssemos no nosso próprio Estado de origem.

Não há sentimentalismo nem emotividade nisto. Há fatos concretos que desafiam a nossa argúcia e a nossa resistência.

Ainda há analfabetos na Guanabara, há aquelas crianças, cuja radiografia terrível, feita pelo "Jornal do Brasil" serviu a Otávio Malta para o seu notável comentário. Na Guanabara, a mortalidade infantil ceifa milhares e milhares de crianças anualmente. Esses milhares de crianças representam, textualmente, "70% que morrem de diarréia infecciosa".

Quando se olha para a Guanabara, pensa-se que se a natureza é maravilhosa, a vida do povo maravilhosa também é.

Essas revelam um quadro estarrereder estatísticas comprovam a justa inquietação daquele povo, as justíssimas reivindicações daquela gente

Desejamos, Sr. Presidente, e tenho certeza de que lutaremos juntos, que o Governo central resolva liberar aquelas verbas de que a Guanabara tanto necessita porque, felizmente para nós, se há divergência, no campo político, entre elementos da bancada federal da Guanabara no Senado, há uma identidade de pontos de vista que nunca foi sequer posta em dúvida, tóda vez que se trata do desenvolvimento e da satisfação dos desejos da nossa gente, a partir das crianças que reivindicam quando morrem, dos moços que reivindicam em seu nome, dos operários, dos funcionários, dos industriais, dos comerciantes, de quantos deram a sua vida aquele pedaço de terra, que é um escondouro que abriga esta esquadra imensa de reivindicações e que se constitui no primeiro grito de alarma, na primeira voz de protesto, no apresentar aos responsáveis pelos destinos do Brasil os quadros dantescos que o subdesenvolvimento fornece. E, ao lado desses gritos, os elementos para que as grandes crises econômicas tenham fim. Consequentemente, as sociais, consequentemente, as políticas, ou concomitantemente, ou paralelamente.

Sr. Presidente, hoje me telefonaram da Guanabara e me disseram: Senador, leia o que foi escrito. E eu li e estou cumprindo com o meu dever.

E quando dizia que falava em nome do grupo que represento da Guanabara é porque todos nós estamos na mesma faixa, integrados no mesmo movimento, desejando a mesma coisa e revoltados com o tratamento que o nosso Estado vem recebendo, nosso Estado político.

Terminada a primeira parte, voltamos à saúde, Sr. Presidente e àquele alegria de sentir que há tanta preocupação. Fígado político excelente, memória política, excelente, consciência tranquila.

De São Paulo recebi do Presidente de uma das maiores entidades industriais do Brasil, a Indústria Brasileira de Automóveis, uma carta na qual o Sr. Nelson Fernandes, seu Presidente, comunica-me e, através da comunicação que me faz, ao Senado e ao Brasil, que a Indústria Brasileira de Automóveis, reforçando proposta feita anteriormente, ao Sr. Ministro da Indústria e Comércio

"no desejo de concorrer para a conservação das coisas objeto do patrimônio nacional que alienaram os altos interesses da Nação, cobriu ofertas feitas por grupos alienígenas, para a compra da Fábrica Nacional de Motores Sociedade Anônima."

De onde se deduz que uma indústria brasileira, que manipula com capitais nacionais, para evitar que capitais alienígenas se apossem da Fábrica Nacional de Motores, cobriu a oferta que fôra feita para que o patrimônio nacional seja preservado. Assim, mandou-nos a proposta que foi feita ao Sr. Ministro da Indústria e Comércio, General Edmundo de Macêdo Soares e Silva, pedindo-nos que a estudemos.

Este caso da Fábrica Nacional de Motores mereceu, no Senado Federal, observações de Senadores, particularmente do Senador Lino de Mattos, representante do Estado de São Paulo.

O Sr. Lino de Mattos — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Confesso que não sei, agora, qual a posição do Governo federal. Mas aqui está uma carta que revela o interesse de grupos industriais genuinamente nacionais, para que o patrimônio deste País não seja alienado.

Com prazer, Senador Lino de Mattos,

O Sr. Lino de Mattos — Conforme V. Ex^a teve a gentileza de acentuar, criei a tribuna, algumas vezes, para abordar, longamente, o problema da vinda da Fábrica Nacional de Motores. Nessa oportunidade, provei, com documentação fornecida pelo próprio Governo, que a referida Fábrica, nos anos de 1963, 1964, 1965 e 1966 deu lucro anualmente, tendo somado, nos quatro anos, cerca de 7 milhões de cruzeiros novos; no entanto no ano de 1967, a fim de justificar a sua venda, estranhamente, a Fábrica Nacional de Motores, uma indústria que dá lucro ao Brasil, — e todo mundo sabe disso — a Volkswagen, a Ford, a Willys e outras fábricas do setor motorizado, todas elas dão lucro — no ano de 1967, a Fábrica Nacional de Motores, de maneira extravagante, deu prejuízo de 12 bilhões de cruzeiros novos — num ano só! O Governo, a fim de justificar a venda de propriedade nacional a grupos estrangeiros, informou — o Governo da República, o Marechal Costa e Silva — e o fez mentirosamente, falsamente, dizendo que a Fábrica era deficitária e acrescentou que a única proposta feita para a compra, por grupo nacional, foi esta da Organização Presidente, que tem à frente o Sr. Nelson Fernandes. Mas, alega o informante do Sr. Presidente da República que não podia estudar a proposta do Sr. Nelson Fernandes porque o mesmo se encontra "sub judice". Um gaiato entendeu que o Sr. Nelson Fernandes, cometendo uma falta, deveria ser processado. Mas, desde quando, nobre Senador Aurélio Viana, uma pessoa pode ter seus passos embargados, ou pode ter suas atividades particulares embarracadas, simplesmente porque esteja "sub judice"? Não está processado, não está condenado, porque está "sub judice". E, então, a proposta não foi considerada. Ora, mas aposte que o informante disse, claramente, ao Marshal, que o que nos interessa é vender esta parte que pertence ao Brasil a estrangeiros, como pretendem vender outras pertencentes ao Brasil a estrangeiros e, se possível, vendermos até o próprio Brasil.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Não parece a V. Ex^a que seria mais correta, mais honesta, uma afirmação desta natureza?

O Sr. Lino de Mattos — É o temor que se apossa de nós.

O SR. AURÉLIO VIANNA — O temor se apressa dos homens que pensam no presente, como no futuro do nosso País.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com todo o prazer.

O Sr. José Ermírio — É a subserviência que vem aumentando cada vez mais, levando o Brasil a enveredar por este caminho.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Agora, não se diga que os Representantes dos Estados e do povo brasileiro estão silenciosos, calados, amolecidos; não analisam, não reivindicam, não protestam. Cada qual, no seu setor, procurando cumprir com o seu dever.

O que sei é que o povo principiou a se mobilizar. A mobilização de rua é uma e a mobilização interior é outra no sentido das reformas. O Ministro Albuquerque Lima faz declarações que os jornais transcrevem, hoje, sobre as reformas de que este País precisa e urgentemente, porque revolução é reforma. Revolução que não é reforma, revolução não é.

Quando o Governador da Bahia pleiteia reformas inadiáveis para o desenvolvimento do País, quando o Sr. Jarbas Passarinho faz as reve-

lações que vem fazendo, com altivez e sobranceria, nós não procuramos saber se são nossos adversários ou nossos correligionários, que as fazem; procuramos saber se são legítimas e válidas.

O Sr. Aarão Steinbruch — Ele não deve ficar apenas nas palavras; deve passar a ação.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Já é alguma coisa quando o Governador de um Estado que pertence à situação, quando os Ministros de Estado fazem as revelações que vêm fazendo estes, tenho a impressão de que o Governador do Estado se desprende de certos esquemas e procura uma solução, para uma crise que, reconhece, não depende dele resolvê-la. Porque, no dia em que o Governador do Estado puder resolver, como se fosse o Presidente da República, então...

Mas, eu reconheço o mérito, porque não faço parte daquele grupo de radicalização excessiva que julga que se acertar, erra, se erra-erra!

Eu, muitas vezes, quando diso dessa tribuna, que não é a primeira, nem a segunda, nem será a terceira vez que a ARENA se une para a defesa de certos propósitos válidos e, quando muitas vezes, declaro que sem o seu apoio para proposição de interesses do Brasil, defendidos pelo MDB, essas proposições não seriam aprovadas, estou dizendo uma verdade. Não me envergonho de fazê-lo, porque assim sobra a minha autoridade para combate a adversários, quando penso que esse adversário está errado.

Agora, Sr. Presidente, recebi também da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, o que muito me desvanece — e vez por outra vou fazer o que estou fazendo hoje, recebi esta comunicação, demonstrando que o trabalhador já se integra no processo de desenvolvimento nacional, não está à margem. Pode ser tenham procurado marginalizá-lo, mas ele não está à margem do processo. Então, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura está-se preocupando com problema de magnitude excepcional, e este ofício revela sua preocupação: (tê)

A CONTAG, tendo tomado conhecimento através da imprensa e por alguns parlamentares sobre o projeto do Plano Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, está entendendo por carência de melhores conhecimentos, que ele é contrário aos interesses dos trabalhadores.

Sendo o plano de interesse geral não foi dado a ampla divulgação, a exemplo do que aconteceu com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Tal medida de tão amplas proporções deveria ser dada ao conhecimento do público em geral e às entidades representativas interessadas, pois lhes diz respeito, por ser quem contribui obrigatoriamente, dos seus salários já mínguados, em sua maioria.

Solicitamos a V. Ex^a insistir na divulgação do plano, antes de ser ele aprovado e, até mesmo combatê-lo, caso seja ele contrário aos interesses dos contribuintes que já são mal servidos. Que essa medida por sugestão do Sr. Ministro da Saúde, não venha privar os trabalhadores do pouco que já rechem da Previdência Social, apesar de contribuir com excesso, tendo em vista os salários deficientes".

"Respeitosamente".

E assina-se o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG.

É o que desejamos e esperamos, solicitando do Sr. Ministro da Saúde de que, se já não enviou, envie-nos esse plano tão discutido mas tão desconhecido de tantos, que tantos se interessam pelo problema da saúde pública deste País.

O Sr. Aarão Steinbruch — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com muito prazer.

O Sr. Aarão Steinbruch — Tive já ocasião de, num discurso, apreciar o Plano Nacional da Saúde. Examinando a proposição do Ministro da Saúde constatei que, infelizmente, ele não atende aos interesses populares. V. Ex^a, que, inclusive, aquêles que ganham salário mínimo e contribuem para o Instituto, serão obrigados, para receber assistência médica, a pagar também, determinada contribuição, de acordo com esse Plano. Se o salário dos trabalhadores, hoje, mal dão para atender suas primeiras necessidades, imagine V. Ex^a se ainda tiveram que que despender importância a mais a ser descontada nos seus salários para pagar uma assistência que têm hoje gratuitamente.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Diz V. Ex^a muito bem, principalmente V. Ex^a que já fez uma análise do plano, que prejudica os interesses dos trabalhadores.

Se a Segurança Nacional depende do Conselho de Segurança Nacional, que o Conselho decida, no sentido das reformas de que este País necessita para o seu efetivo desenvolvimento.

Os trabalhadores urbanos, como os trabalhadores na agricultura, estão afilhos e as pretendem, o que é notável, e para tanto continuam de pé, reivindicando, batalhando e lutando, na defesa dos interesses fundamentais.

Esperamos e desejamos que, todos unidos, encontremos, então, a solução para o grande problema que é o desenvolvimento econômico, que a todos desafia e que precisa de uma solução urgente, de uma solução imediata.

Era o que tínhamos para dizer neste momento, Sr. Presidente. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Pedro Ludovico por cessão do nobre Senador Aarão Steinbruch.

O SR. PEDRO LUDOVICO:

(Lê o seguinte discurso) Sr. Presidente, de há muito que não ocupo a tribuna do Senado para me manifestar sobre a situação do Brasil. E assim tenho procedido, pela desilusão, pela decepção que me tem rauado a atitude dos nossos governantes, que persistem em cometer os mesmos erros que se vêm praticando desde os primórdios da vitória da Revolução de 31 de Março de 1964.

Esta decepção e esta desilusão se estendem à maioria dos parlamentares que batem palmas e que apoiam os que batem palmas e que apoiam governo.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO LUDOVICO — Com prazer.

O Sr. Aarão Steinbruch — Parece-me, nobre Senador, que V. Exa. deve situar bem esse movimento, porque, os historiadores fixaram a data de 1º de abril e não 31 de março.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Exa. tem toda razão um verdadeiro "primeiro de abril". (Continua)

É um lugar comum, que eu mesmo tenho acentuado, a falta de visão, de sagacidade dos responsáveis atuais pelos destinos do país, que poderiam estar tranqüilos, felizes em dirigir, se soubessem comportar-se com elevação de espírito na direção da política e da administração pública.

Em vez de verem comunistas por toda parte, nos corpos docente e discente das Universidades, na classe operária, no clero, no meio militar; em vez de cometer perseguições as mais injustas contra pessoas que nem um crime praticaram; em vez de permitir que os seus auxiliares usassem os meios os mais repelentes contra a pessoa humana como aconteceu no meu Estado, seviciando-a, torturando-a para que dissesse verdades contra si mesma e referentes a alguém ou a muitos que estivessem sob a sua mira de perseguição mesquinha; em vez de assim procederem, olhassem apenas o bem do Brasil, as suas condições precárias procurando melhorá-las; se tivessem passado uma esponja sobre o passado, castigando sómente os que dilapidaram o patrimônio público teriam o aplauso de todo o povo brasileiro e a consideração também de sua elite intelectual.

Que se vê hoje? Uma nação sem rumo, sem disciplina, com um destino sombrio.

Assim me pronunciando, não o faço por ter mágoa de que se passou na minha terra, onde vi amigos e indiferentes sofrerem as maiores arbitriações, tais como espancamentos, choques elétricos, queimaduras com pontas de cigarros simulacros de afogamento de fuzilamento, todas as torturas possíveis. Faço-o simplesmente para mostrar como uma revolução que se dizia moralista, que se tinha na conta de salvadora, vem procedendo.

Lembro sempre todos os fatos deprimentes ocorridos em Goiânia e admitidos e apoiados pelo governo revolucionário, para mostrar como esses erraram desde o começo do seu domínio em nossa Pátria.

Achavam e ainda acham que pela prepotência, pelo arbítrio, pela violência podem impor-se aos seus governados. No Brasil, isso não acontecerá. Mais cedo ou mais tarde a rebeldia surgirá, pagando muitas vidas inocentes por pecadores.

Aliás, o que se passou em meu Estado foi um caso virgem após a Revolução.

Os brasileiros, em grande parte, se intimidaram se uniram aos que estavam vitoriosos. Lá, não. O Coronel Mauro Borges não aceitou o impasse imposto pelo Marechal Castello Branco. Insurgiu-se contra a imposição de mando. Sofreu as consequências. Foi afastado do cargo — que o povo lhe outorgou. Saiu por uma medida legal, embora injusta, votada pelos meus colegas parlamentares que cumpriram a vontade do mais forte.

Mauro Borges caiu de pé, honrando a sua formação e o seu pundonor de oficial do Exército.

Não se afundou no ambiente da pusilanimidade. Eleveu-se como homem forte e brioso. O seu idealismo, que era imenso, não só relativamente ao seu Estado como à sua pátria, foi abalado por tantas injustiças, tantas falsidades, mas não foi destruído, porque era forjado no aço das suas convicções que não são passageiras, porém eternas enquanto viver.

Presentemente, o mundo nos dá exemplo edificante do que afirmo.

De Gaulle, com inteligência, com sabedoria, com alta compreensão dos problemas sociais e políticos, cedeu aos reclamos do povo francês, ele que, orgulhoso do seu valor, certa vez perguntado como ia a França, respondeu: "Je suis la France", como que lembrando-se de Luiz XIV que também dissera: "L'Etat c'est moi".

O grande chefe de Estado provou que a grande maioria da população francesa não era comunista, tanto que apresentou o seguinte dilema: ou eu ou o comunismo.

E teve uma espetacular vitória, expondo o seu nome, em uma crise sem precedente na sua vida política.

Nem se pode comparar a França com o Brasil em inclinação para o socialismo. Mas em ambos os países há uma grande tendência de centro para a esquerda, porém, nunca para essa extrema esquerda que se tornou totalitária e cruel nos seus métodos de impor-se politicamente com mao-de-ferro e de eliminar os seus adversários proibindo toda liberdade de pensamento.

Esses excessos já estão provocando um malestar, uma revolta aos métodos de tirania comunista, como verificou-se recentemente na Tchecoslováquia, na Polônia, na Romênia. Foram tolerados muito tempo, admitindo-se um longo estágio de adaptação de um regime capitalista para um socialista.

O mesmo irá acontecer na Rússia e na própria China, onde o despotismo consentido há muitos anos, terminará por sufocar a paciência do povo.

Churchil disse, certa feita, que se a Europa Ocidental se comunizasse, esse regime, esse sistema do governo duraria pouco pois que o ocidental não se habitaria a viver sem liberdade.

O mesmo se verifica no Brasil. Um povo acostumado às franquias democráticas, por algum tempo poderia se submeter a um sistema totalitário, mas não o suportaria durante muitos anos.

Ademais, o nosso país não precisa de extremismo, de direita ou de esquerda, para progredir. E' tão vasto, tão rico, tão dadivosamente aquinhado pela Natureza que se pode tornar uma grande nação, desde que tenha um homem privilegiado, com as credenciais necessárias para desenvolvê-lo, para organizá-lo, para tirá-lo de certa rotina em que tem vivido.

Não quero dizer que seja fácil dar-lhe uma nova estrutura, um novo rumo, um novo modo de se conduzir política e economicamente.

Pelo contrário, é muito difícil.

Ao governante que se encarregar dessa missão, são imprescindíveis não ter faccionismo político, não ter ambições pessoais, não ter orgulho de retroceder quando errar ser inflexível na defesa dos interesses públicos e ser absolutamente energico porque os fracos e os presunçosos não são capazes de grandes feitos.

Precisa-se, enfim, de um homem de ação, honesto e humano.

O que não se pode permitir é que continue o "laissez faire", o "homem sót qui mal y pense", em relação ao que está acontecendo no Brasil.

Se o atual governo não der uma marcha a ré e não considerar como seus inimigos os que dão mau sentido ou malícia ao seu modo de agir, atitudes que considero como paixão política, então, mais dia menos dia, iremos para um desesperadouro em que

uma grande parte de nosso povo sucumbe.

Não há exagero no que prevejo.

O povo humilde e mesmo a classe média estão cansados de esperar, estando desiludidos das promessas de melhores dias. Em vez do custo de vida diminuir, dá-se justamente o contrário, cada dia mais se eleva. Observa-se cada vez mais o espetáculo triste das crianças pedirem um pão ou um prato de comida na casa dos mais abastados, para matar a fome, levando um pouco do que recebem para os seus pais que estão sem trabalho ou doentes.

Esse povo sofredor, esse povo martirizado, tem limites para o sofrimento.

No instante em que alguns mais inconsequentes ou mais corajosos desencadearem uma insubmissão, uma revolta, ninguém conterá essa massa humana que, desenfreada, sairá para as ruas cometendo os maiores desatinos.

Pense bem o Marechal Costa e Silva, reda os seus verdadeiros amigos, procure ouvir alguns homens cígnos e patriotas, que os há entre nós e tire novas diretrizes para evitar que a nossa terra se encaminhe para um abismo que só não sente quem não quer ou quem está enganado.

Siga o exemplo de De Gaulle que vai fazer profunda reforma na França.

Reflita que o nosso país é enorme, tem mais de oito milhões de quilômetros quadrados. Se uma insurreição nela se generalizar, não há força humana que consiga dominá-la, a não ser com o emprego da bomba atômica.

S. Ex^a sabe que há divergências nas Forças Armadas que se acentuaram ultimamente. Há os duros e os comediosos. Há os totalitários e os moderados.

Saiba também que a oficialidade jovem das forças armadas já está se convencendo de que estamos em um impasse, cujas consequências podem ser fatais e que é preciso dar uma solução urgente à crise que se está tornando crônica e que, se não fôr debelada com uma terapêutica heróica, passaremos por dias e, talvez, anos tormentosos e prejudiciais a todos os que habitam a nossa terra.

O brasileiro é um povo bom, submissivo. Supõe viver com as mais sérias dificuldades, com todos os sofrimentos, com o custo de vida cada vez mais angustiante.

Tornou-se um pária, indiferente a todos, indiferente a males que pioram e se eternizam de governo para fôrma. Se não tem roupa, vive como pode, em trapos; se não lhes é possível comer duas vezes ao dia, come uma; se nada tem para se alimentar, põe os restos de comida dos habitantes mais abastados ou menos infelizes.

Noventa por cento desconhecem as estatísticas da Fundação Getúlio Vargas.

Representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores e da Indústria e Técnicos da SUNAB, em 24 de março do ano corrente, afirmaram que o salário-mínimo definitivamente aprovado não dá nem para uma pessoa viver só a; para um chefe de família, com dois filhos, ele deixa de ser um salário e passa a ser um fórmaco. Se a vida é cara, a morte também é, pois é impossível enterrar uma pessoa com menos de NC\$ 65,00.

Afirmam ainda que casas de uma sala, um quarto, cozinha e banheiro custam de NC\$ 150,00 a NC\$ 170,00 nos bairros da Piodade e Encantado,

distantes 40 minutos do centro do Rio, de ônibus.

As pesquisas provenientes de eletrônico do governo e de enquetes classificadas demonstram que o trabalhador carioca teve o seu poder de compra reduzido em 10% no ano de 1967, quando a inflação, conforme afirma o governo, foi de 24,5%.

Ora, se o operário ganha pouco, tiver um salário de miséria, o standard aquisitivo diminui, o comércio, em geral, sofre as suas consequências.

Sendo o primeiro salário-mínimo decretado pelo Sr. Getúlio Vargas, em maio de 1940, de 240 cruzeiros antigos, seria lógico, razoável que o de 1968 fosse de 240,00 novos, pois a nossa moeda desvalorizou cerca de mil por cento daquele ano até hoje.

Onde se inclui que o Marechal Costa e Silva, pensando em tudo isso, deve ser tolerante, prudente com os que governa, pois há uma grande maioria que sofre intensamente, para poder sobreviver, alimentando-se mal, precariamente, vestindo-se com roupas remendadas, puidas, não conseguindo o mínimo de calorias de que tem necessidade, vendendo os seus filhos morrerem ou adoecerem por uma alimentação deficiente, não podendo ir a uma farmácia, porque os medicamentos são muito caros para a sua bolso miserável.

Haverá um remédio para tais distúrbios políticos, sociais e econômicos? É difícil encontrá-lo. Só se aparecer um homem predestinado, milagroso para salvar o Brasil, como disse o General Mourão Filho.

Os últimos movimentos promovidos por estudantes com a adesão do povo, são uma explosão de classe pela deficiência e falta de evolução de nosso ensino, como pelo descontentamento das nossas populações que fazem causas comuns com a juventude.

Não é que a massa seja de esquerda ou comunista. É o desabafo de um povo que tem um governo revolucionário, que prometeu mundos e fundos, já há quatro anos, e que, dia a dia, demonstra a todos a sua incapacidade.

E a desesperança, é quase o desespero de quem já não mais confia nos seus dirigentes. É a angústia de quem vai às feiras ou aos mercados adquirir bem de consumo e os vê sempre subindo de preço, como se deu com o café que passou de 400, galopantemente, para 800 e agora para 1.000 cruzeiros velhos. A carne, segundo notícia a imprensa, se elevou em 20 por cento.

Arroz, feijão, farinha, frutas, tudo aumentando de preço. E o mais grave é que algumas dessas mercadorias são compradas pelos atacadistas por um quarto da venda a varejo.

De quem a culpa? De quem a responsabilidade? Do Governo que, talvez, nem saiba dessas coisas, já que está sempre pensando e dizendo que tudo vai melhorando e que estamos no melhor dos mundos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Permite-me V. Ex^a uma intervenção?

O SR. PEDRO LUDOVICO — Perfeitamente!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Ex^a alinha fatos da maior gravidade. Atentando para eles, nós e o povo haveremos de concluir que tudo isso ocorre apenas por uma circunstância: é que o Governo, de revolucionário, só tem o nome.

O SR. PEDRO LUDOVICO — V. Ex^a tem toda a razão. Não revolucionou nada. A Revolução constou de perseguições, de mudança de homens por outros homens. Falava, dizia, prometia que a corrupção ia terminar,

E a corrupção continua pior do que antes. (Lendo)

1. imperiosa uma mudança radical na administração, na política social e econômica.

Reflita o Marechal Costa e Silva sobre tudo isso, dê uma guinada de 180 graus, antes que o país entre no caos.

É possível que S. Ex^a e os seus assessores, que os seus auxiliares, os homens de sua "entourage" pensem que há exagero no que eu e muitos outros temos dito. Pode estar certo de que tudo é verdade. Toda pessoa de senso e que tem contato com as classes menos favorecidas conhece o drama sório, grave em que vivem as famílias de salários pequenos ou de rendimentos escassos. A sua existência se tornou uma tortura, pensando diariamente como alimentar a prole, que, muitas vezes é grande.

Nas suas preces vivem a pedir a Deus que os seus filhos não adoçam por que as farmácias e drogarias são o seu eterno pesadelo, onde os preços dos remédios, sobem, sem se saber porque, 20, 30 por cento de dois em dois meses.

O Sr. Lino de Mattos — Está previsto novo aumento para os próximos dias.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Infelizmente, isso se está dando constantemente.

O Sr. Lino de Mattos — Desgraçadamente.

O SR. PEDRO LUDOVICO — É uma vergonha, como digo mais adiante, a respeito dos laboratórios que na sua maioria, hoje, pertencem a firmas estrangeiras.

(Lê)

E só uma minoria do povo brasileiro sabe que os lucros dos laboratórios vão para o exterior porque de cem deles, 90 pertencem à firmas estrangeiras.

Assim, e em outros setores de produção se evitava a nossa economia devorada por grupos financeiros que ostentam o seu luxo nos banquetes, nos salões mundanos, nos bailes de Carnaval.

Sabiam os responsáveis pelo Governo que é indispensável uma reforma profunda para salvar o nosso país. (Muito bem. Palmas.)

COMPARCEM MAIS OS SENADORES SENADORES:

Sebastião Arcer.

Petrônio Portela.

Dinarte Mariz.

Arnon de Mello.

Dilton Costa.

Eduardo Catalão.

Josaphat Marinho.

Vasconcellos Tôrres.

Carvalho Pinto.

Armando Storni.

O SR. PRESIDENTE.

(Gilberto Marinho) — Passa-se a Ordem do Dia.

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 76, de 1968 (nº 1.280-B-68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que revoga o Decreto-lei nº 127, de 31 de janeiro de 1937, modifica dispositivos do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, e dá outras providências, tendo

Pareceres Orais: I — sobre o projeto, das Comissões — de Projetos do Executivo, favorável, nos termos do substitutivo que coube; de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e do substitutivo da C.P.E.; de Finanças, favorável ao substitutivo da C.P.E.; II — sobre o substitutivo de Plenário, das Comissões — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; de Projetos do Executivo, favorável; de Finanças, favorável.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 10 do corrente, com apresentação de um Substitutivo de autoria do nobre Senador Mário Martins.

Vamos passar à votação do Substitutivo da Comissão de Projetos do Executivo, que tem preferência regimental.

A votação será feita em escrutínio secreto, nos termos do Regimento Interno.

O SR. MÁRIO MARTINS:

Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, confesso que não dei a devida atenção à fala de V. Ex^a, no momento em que anunciei o Substitutivo que deveríamos votar. Temo então a liberdade de indagar qual Substitutivo vamos aprovar.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Terá preferência regimental o Substitutivo da Comissão de Projetos do Executivo que, uma vez aprovado, prejudica o Projeto e o Substitutivo do Plenário.

O Plenário vai ser chamado a votar o Substitutivo de autoria da Comissão de Projetos do Executivo.

O SR. MÁRIO MARTINS — Trata-se do Substitutivo elaborado pelo Senador Antônio Carlos?

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Senador Antônio Carlos, para prestar informação.

O SR. ANTONIO CARLOS:

Sr. Presidente, trata-se do Substitutivo elaborado pelo Senador Paulo Tôrres, que eu acolhi quando designado Relator, em Plenário. E' exatamente, o Substitutivo da Comissão de Projetos do Executivo.

O Sr. Mário Martins — Com a devida vénia do Senador Antônio Carlos, eu diria que é um substitutivo feito a quatro mãos. Inicialmente elaborado pelo Senador Paulo Tôrres na ausência do ilustre representante do Estado do Rio, coube ao Senador Antônio Carlos relatá-lo. Então, houve conjugação de esforços e de inteligência, no caso, entre os dois Senadores.

Muito obrigado.

O SR. AURELIO VIANNA:

Peço a palavra pela ordem. Senhor Presidente

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Aurelio Viana, pela ordem.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Pela ordem — Não foi revisão pelo orador) — Sr. Presidente, ouvímos conversando com líderes sindicais e vimos chegando agora.

Estamos encontrando um desejo de esclarecimento sobre o substitutivo em votação: se é o substitutivo do Plenário, aquêle apresentado pelo nobre Senador Mário Martins, cuja essência foi aprovada pelo Relator da matéria e que será, fatalmente, incorporada no Substitutivo Paulo Tôrres.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A votação será do Substitutivo da Comissão de Projetos do Executivo, de autoria do nobre Senador Paulo Tôrres.

O SR. AURELIO VIANNA — Senhor Presidente, iremos votar a favor do Substitutivo Paulo Tôrres, com aquelas emendas que lhe foram apresentadas, pelos motivos que expus, particularmente, aos nossos colegas da bancada oposicionista. As idéias centrais, contidas no Substitutivo do Plenário, isto é, do Senador Mário Martins, foram aproveitadas pelo Relator da matéria e no momento oportuno, serão incorporadas ao Substitutivo que estamos votando.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Fica consignada a declaração do Sr. Senador Aurelio Viana, em nome do Partido que lidera.

Presentes 34 Srs. Senadores, vai se passar à votação do Substitutivo da Comissão de Projetos do Executivo, que tem preferência regimental.

Em votação o substitutivo da Comissão de Projetos do Executivo. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

Vai ser feita a apuração. (Pausa.) Votaram "Sim" 34 Srs. Senadores; votaram "Não" 2 Srs. Senadores.

Não houve abstenção.

Foi aprovado o Substitutivo da Comissão de Projetos do Executivo, ficando prejudicados o projeto e o Substitutivo de Plenário.

A matéria irá à Comissão de Redação, para redigir o vencido para o turno suplementar.

E' o seguinte o Substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Revoga o Decreto-lei nº 127, de 31 de janeiro de 1967, revoga e altera a redação de dispositivos do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados o Decreto-lei nº 127, de 31 de janeiro de 1967, e o artigo 14 e seu parágrafo único do Decreto nº 5, de 5 de abril de 1966.

Art. 2º Os artigos 17, 18 e 21 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. O serviço de vigilância de navios, prestado por pessoal matriculado nos Conselhos-Regulares do trabalho Marítimo na categoria profissional de "vigias portuários", desde que

sindicalizado, mediante contrato celebrado pelo armador ou seu preposto, sera:

a) obrigatório, na navegação de longo curso e,

b) a critério da Comissão da Marinha Mercante, na navegação de Cabotagem.

§ 1º A remuneração do pessoal a que se refere este artigo, será convencionada pelos contratos anteriores, respeitados os limites de salário-mínimo regional homologado pela Comissão de Marinha Mercante, antes da aprovação pelo Conselho Nacional de Política Salarial.

§ 2º A execução do serviço a que se refere o presente artigo, em sistema de rodízio, obedecerá a normas instituídas pelo Poder Executivo, através da Comissão de Marinha Mercante."

"Art. 18. Os trabalhadores que exercem funções de chefia ou direção, nos serviços de carga e descarga, serão de livre escolha da entidade estivadora, desde que sindicalizados.

Parágrafo único. O exercício das funções de chefia ou direção, em sistema de rodízio, obedecerá a normas instituídas pelo Poder Executivo através da Comissão de Marinha Mercante."

"Art. 21. Os trabalhadores de estiva e de capatazia constituirão categoria profissional única denominada "operador de carga e descarga" e reger-se-ão pelas regras gerais da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. O disposto neste artigo vigorará a partir da data de sua regulamentação pelo Poder Executivo, a qual atenderá às peculiaridades de cada porto e disporá sobre o resguardo dos bens patrimoniais dos atuais Sindicatos, de conformidade com os interesses dos mesmos."

Art. 3º Aplicam-se aos trabalhadores avulsos as disposições das Leis ns. 4.093, de 13 de julho de 1962, e 5.107, de 13 de março de 1936, e suas alterações legais nos termos da regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo no prazo máximo de noventa (90) dias, por intermédio dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e dos Transportes, com a audiência das categorias profissionais interessadas.

Art. 4º As contribuições previdenciárias e o salário-família devidos aos trabalhadores avulsos poderão ser recebidos pelos Sindicatos de classe respectivos, que se incumbirão de elaborar as folhas correspondentes e de proceder à distribuição e recolhimento, nos termos da regulamentação que for estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São os seguintes, o projeto e o substitutivo prejudicados:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA
Nº 76, DE 1968**

(Nº 1.280-B-68, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Revoga o Decreto-lei nº 127, de 31 de janeiro de 1967, e modifica dispositivos do Decreto-lei nº 5, de 19 de abril de 1966, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados o Decreto-lei nº 127, de 31 de janeiro de 1967, e os arts. 14 e 21, com os respectivos parágrafos, e o artigo 8º, *caput*, do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966.

Art. 2º O artigo 2º da Lei nº 4.859, de 25 de novembro de 1965, fica restabelecido.

Art. 3º O artigo 18 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18. A escalação dos trabalhadores, em todas as suas funções, excetuado o conferente-chefe, obedecerá aos rodízios instituídos pelos Conselhos Regionais de Trabalho Marítimo locais, fiscalizados pelos sindicatos."

Art. 4º As contribuições previdenciárias e o salário-família devidos aos trabalhadores avulsos poderão ser recebidos pelos sindicatos de classe respectivos, que se incumbirão de elaborar as fólias correspondentes e de proceder à distribuição e recolhimentos, nos termos da regulamentação que for estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

EMENDA Nº 2

SUBSTITUTIVO

Art. 1º Ficam revogados o Decreto-lei nº 127, de 31 de janeiro de 1967, e os artigos 14 e 21 com os respectivos parágrafos e o artigo 8º, *caput*, todos do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966.

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 4.859, de 25 de novembro de 1965, fica restabelecido.

Art. 3º O artigo 18 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, passa a ter a seguinte redação: "Art. 18. A escalação dos trabalhadores de estiva para as funções de contra-mestre, chefe do turno obedecerá ao rodízio instituído por lei e será efetuado pelos Sindicato de Trabalhadores e fiscalizado pelos Conselhos Regionais do Trabalho Marítimo de cada porto.

Art. 4º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do artigo 238 da C.L.T., introduzidos pela Lei nº 2.872, de 18-9-56.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O S. I. DESINTELENTE:

(Gilberto Marinho) — Item 2.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1968 (nº 1.309-68, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a extirpação e transplante de órgãos e partes de cadáver para finalidade terapêutica, incluído em Ordem do Dia, nos termos do artigo 171, III, do Regimento Interno, tendo Parecer sob nº 514-68, da Comissão de Constituição e Justiça, pela cons-

titucionalidade e juridicidade; dependendo de pareceres das Comissões de Saúde (em virtude da aprovação do Requerimento número 806-68), sobre o projeto e as emendas de Plenário; e de Constituição e Justiça, sobre as emendas de Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 19 de junho próximo passado, com apresentação de emendas.

Solicito o parecer da Comissão de Saúde sobre o projeto e as emendas de Plenário.

Tom a palavra o Presidente da Comissão, Senador Manoel Villaça, que avocou a matéria.

O SR. MANOEL VILLAÇA:

(Para emitir parecer — Sem revisão ao orador) — Sr. Presidente, o Projeto de Lei da Câmara nº 79 de 1968 (nº 1.309-68 na Câmara), que dispõe sobre a extirpação e transplante de órgãos e partes de cadáver para finalidade terapêutica, mereceu, na outra Casa e nesta, uma série de emendas, visando a aperfeiçoá-lo.

O Projeto sobre o qual somos chamados a opinar decorreu de solicitação do Poder Executivo e tem por objeto regular a extirpação e transplante de órgão e partes de cadáver para finalidade terapêutica.

A matéria vem ao exame desta Comissão em virtude de requerimento do eminente Senador Aloisio de Carvalho e em face da exiguidade de tempo de que dispomos-nos eximimos de proceder a um estudo mais acurado da mesma.

Na Exposição de Motivos que acompanha a proposição o Sr. Ministro da Saúde acentuou que a legislação sobre transplante se encontra superada face as recentes aquisições da cirurgia. Conclui Sua Exceléncia afirmando que "a opção por novo projeto de lei, que não só ajustasse as disposições à atual situação, como permitisse, por seu caráter genérico, mas plenamente suficiente, atender, a novos progressos, tornou-se imperativo".

As propostas foram apresentadas nesta Casa 11 emendas a nº 1, de autoria do eminente Senador Carvalho Pinto praticamente esgotou a matéria. Trata-se de Substitutivo amplamente justificado, procedido de minucioso exame do assunto. Ao procedermos a uma comparação entre o projeto e o citado Substitutivo inclinamos pelo último com algumas modificações propomos ao final deste parecer sob a forma de subemendas.

Passaremos agora a uma análise ainda que perfundatória das emendas restantes:

Das emendas números 2 e 3 respectivamente dos Senadores Fernando Corrêa e Vasconcelos Torres procuraremos aproveitar em subemenda ao parágrafo 1º do artigo 2º, dispositivos que consideramos de grande valia. Parecer favorável em parte

A emenda nº 4 de autoria do Senador Milton Campos tem por objetivo excluir das exigências contidas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 2º a extirpação de córnea. Entendemos que seus objetivos estão atendidos pelo parágrafo 3º da emenda nº 1, motivo pelo qual consideramo-la prejudicada.

A emenda nº 5 do Senador Vasconcelos Torres visa a impedir os abusos, só permitindo a realização de transplante quando esgotadas as possibilidades de tratamento médico ou outra ação cirúrgica. Somos favoráveis a esta emenda.

A emenda nº 6, também do Senador Vasconcelos Torres, dispõe sobre a constituição das equipes médicas incumbidas de transplante. Trata-se de matéria a ser prevista pela regulamentação da lei. Parecer contrário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 19 de junho próximo passado, com apresentação de emendas.

As emendas números 8, 9 e 10 da autoria do Senador Aloisio de Carvalho merecem nossa integral acomlhida. Parecer favorável.

Finalmente, quanto à emenda número 1, também do Senador Aloisio de Carvalho, emitimos parecer favorável suprimindo da mesma a expressão "acidente".

Concluimos, assim, nosso parecer pela aprovação da emenda substitutiva nº 1 com as subemendas que passamos a seguir:

SUBEMENDA Nº 1

Ao artigo 1º.

Onde se lê:

Art. 1º A disposição gratuita do corpo, no todo ou em parte, para fins terapêuticos e científicos, "post mortem", é permitida na forma desta lei.

Leia-se:

Art. 1º A disposição gratuita de uma ou várias partes do corpo, "post mortem" para fins terapêuticos é permitida na forma desta lei.

A alteração tem por finalidade corrigir o engano do projeto de lei do Executivo que permite o aproveitamento do corpo como um todo depois da morte. Ora, a quem orgão deixou de funcionar para que o indivíduo morresse. Dessa modo, não se pode aproveitar o corpo como um todo. Alguma parte de ter originado a morte. Dessa modo, acho que, com a correção, a redação fica melhor: "A disposição gratuita de uma ou várias partes do corpo "post mortem" para fins terapêuticos é permitida na forma desta lei", suprimindo-se também do substitutivo a expressão "e científicos".

SUBEMENDA Nº 2

Ao § 1º do artigo 2º.

Onde se lê:

§ 1º A verificação da morte deverá ser feita pelos métodos atuais científicamente aceitos.

Leia-se:

§ 1º A verificação do óbito deverá ser feita pelos métodos científicos atualizados, sempre precedida de comprovação da ausência de atividades celulares, com traçado absolutamente linear e ausência de batimentos cardíacos por mais de cinco minutos.

Esse é um ponto muito delicado do projeto de lei. Acho, como médico, que isso é necessário para evitar possíveis enganos, em caso de verificação do estado de morte.

Como se saí a Medicina, ainda hoje, tem dificuldade de comprovar o real óbito da morte. É preciso, então, que, nesses casos, se tenha cuidado para evitar que, por comissão ou疏忽, seja feita a transferência de uma pessoa com possibilidades de recuperar a vida.

SUBEMENDA Nº 3

Ao § 2º do artigo 2º.

Onde se lê:

§ 2º O atestado de óbito será subscrito por três médicos.

Leia-se:

§ 2º O atestado de óbito será subscrito por três médicos, sendo um clínico, um cardiologista e um neurologista, que não pertençam à equipe que irá proceder à dupla operação de retirada e enxerto.

Este pormenor de que o atestado de óbito seja assinado por uma equipe diferente visa a ressalvar os operadores do transplante de futuras quizas de que, apressados e à cata de sensacionalismo, tenham agido de má-fé. Não é que o legislador esteja pensando que esses cirurgiões irão agir de má-fé. O que pretende é evitar que eles sejam acusados depois de apressados e de determinar um óbito na tentativa de uma especulação científica.

SUBEMENDA Nº 4

Ao artigo 5º.

Suprime-se a expressão "mensalmente".

Acho que o órgão controlador e fiscalizador de todos os transplantes deve ser informado, diariamente, do que pode ocorrer em matéria de doações.

De modo que uma informação, ainda que dada mensalmente, prejudica o acompanhamento de todos os casos.

SUBEMENDA Nº 5

Ao artigo 6º §§ 1º e 2º, onde se lê: Art. 6º — §§ 1º e 2º — Leia-se: Art. 10 — §§ 1º e 2º.

O projeto vem fazendo referência ao transplante de vísceras de cadáver. O artigo 6º do substitutivo fala do transplante de tecidos e órgãos de indivíduos vivos. Então, acho por bem deslocá-lo para a parte final do projeto a fim de evitar confusão de interpretação.

SUBEMENDA Nº 6

Aos artigos 7º, 8º, 9º e 10.

Onde se lê: Artigos 7º, 8º, 9º e 10. Leia-se: Artigos 6º, 7º, 8º e 9º.

SUBEMENDA Nº 7

Acrescente-se ao art. 4º o seguinte parágrafo:

Parágrafo único. O transplante sómente será realizado se o paciente não tiver possibilidade alguma de melhorar através de tratamento médico ou outra ação cirúrgica.

E exatamente, também, acentando-se, no sentido de que se evite determinações apressadas.

SUBEMENDA Nº 8

Acrescente-se ao art. 10 o seguinte parágrafo:

Parágrafo único. As intervenções disciplinadas por esta lei não serão efetivadas se houver suspeita de ser o deador vítima de crime.

Naturalmente que, se há essa suspeita, a retirada de qualquer órgão poderá prejudicar o exame médico legal e, consequentemente, evitar que, se houve crime, o responsável seja punido.

SUBEMENDA Nº 9

Ao art. 7º.

Onde se lê: Não havendo compatibilidade, a destinação a determinada pessoa poderá, a critério do médico chefe da instituição, ser transferida para outro receptor, em que se verifique aquela condição.

Leia-se: Não havendo compatibilidade, a destinação a determinada pessoa poderá, a critério do médico chefe da instituição, e mediante prévia doação ou autorização de quem de direito, ser transferida para ou-

tro receptor, em que se verifique aquela condição.

Essa emenda é de autoria do Senador Aloysio de Carvalho e visa a deixar o projeto harmônico.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. uma intervenção?

O SR. MANOEL VILLAÇA — Existe.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Nesta hora em que V. Exa. está profereindo o parecer da Comissão de Saúde, não posso solicitar aparte. Contudo, queria esclarecer a V. Exa. que o substitutivo apresentado pelo Senador Carvalho Pinto, em boa hora, muda o nome de *doador* para *disponente*. De modo que, nessa emenda, se aprovada, a palavra *doador* deve ser substituída pela palavra *disponente* e *doação*, também, deve ser substituída, nos termos do substitutivo do Senador Carvalho Pinto.

O SR. MANOEL VILLAÇA — Perfeito.

SUBEMENDA N.º 10

Ao art. n.º 11.

Onde se lê: A infração do disposto nesta lei configurará a ilícito penal. Leia-se: Art. 11. A infração ao disposto nos artigos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º desta lei, será punida com a pena de detenção de um a três anos, sem prejuízo de outras sanções que no caso, couberem.

SUBEMENDA N.º 11

Acrescente-se onde convier:

Art. A infração ao disposto no artigo 6.º será punida com a pena prevista no art. 211 do Código Penal.

E' este, Sr. Presidente, o Parecer da Comissão de Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O Parecer da Comissão de Saúde é favorável, portanto, ao Projeto, nos termos do substitutivo constante da emenda n.º 1, com as subemendas ns. 1, 3, 4, 5 e 6 e abravetando as emendas ns. 2, 3, 5, 8, 9, 10 e 11.

Solicito o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, cujo relator é o Sr. Senador Antônio Carlos.

Tem S. Exa. a palavra.

O SR. ANTÔNIO CARLOS:

(Lê o seguinte parecer) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, volta a esta Comissão o PLC nº 79, de 1968, na Casa de origem, que dispõe sobre a extirpação e transplante de órgãos e partes de cadáver para finalidades terapêuticas.

Foram apresentadas as seguintes emendas:

Emenda n.º 1, Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1968, pelo Senador Carvalho Pinto, dispondo sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes de cadáver para finalidade terapêutica e científica.

A Emenda n.º 1, referida, permite, em seu art. 1º, a disposição gratuita do corpo, no todo ou em parte, para fins terapêuticos e científicos, "post mortem";

dispõe, em seu artigo 2º, que a retirada para os fins a que se refere o artigo anterior deve ser precedida da prova incontestável da morte, devendo a verificação da morte ser feita pelos métodos atuais científicos aceitos, subscrito o atestado de óbito por três médicos, com exceção dos casos de aproveitamento de olhos ou outros órgãos do cadáver que dispensem retirada imediata, quando o atestado de óbito poderá ser firmado por um médico;

subordina, em seu artigo 3º, a permissão para o aproveitamento a condições como manifestação expressa da vontade do dispensante; manifestação da vontade, através de instrumento público, em se tratando de dispones relativamente incapazes e de analfabetos; autorização escrita do cônjuge não separado, e sucessivamente de descendentes, ascendentes e colaterais, ou ainda de corporações religiosas ou civis responsáveis pelo destino dos despojos; autorização do Diretor da Instituição onde ocorrer o óbito, na falta de responsáveis pelo cadáver;

Dispõe, em seu artigo 4º, que a retirada e o transplante de tecidos, órgãos e partes de cadáver sómente poderão ser realizados por médico de capacidade técnica comprovada, em instituições públicas ou particulares, reconhecidamente idóneas e autorizadas pelos órgãos públicos competentes;

Especifica, em seu artigo 5º, que os Diretores de Institutos Universitários e de Hospitais devem comunicar ao Diretor da Saúde Pública, mensalmente, quais as pessoas que fizeram disposições para "post mortem", de seus tecidos ou órgãos, com destino a transplante, bem como o nome das instituições ou pessoas contempladas;

Permite, em seu artigo 6º, à pessoa maior e capaz dispor de órgãos e partes do próprio corpo vivo, para fins humanitários e terapêuticos, devendo a autorização do disponente especificar o tecido, ou órgão, ou a parte objeto da retirada, sendo possível sómente a retirada a que se refere este artigo quando se trate de órgãos duplos ou tecidos, vísceras ou partes desse que não implique em prejuízo ou mutilação grave para o disponente e corresponda a uma necessidade terapêutica, comprovadamente indispensável para o paciente receptor.

Friza, em seu artigo 7º, que feita a retirada, o cadáver seja condignamente recomposto e entregue aos responsáveis para o sepultamento;

Especifica, em seu artigo 8º, que não havendo compatibilidade, a destinação a determinada pessoa poderá, a critério do médico-chefe da instituição, ser transferida para outro receptor, em que se verifique aquela condição;

Determina, em seu artigo 9º, que os Diretores das instituições hospitalares ou institutos universitários onde se realizem as retiradas de órgãos ou tecidos de cadáver com finalidade terapêutica remetam, ao fim de cada ano, ao Departamento Nacional de Saúde Pública os relatórios dos atos cirúrgicos relativos a essas retiradas, bem como os resultados dessas operações;

Dispõe, em seu artigo 10, que a retirada de partes do cadáver, sujeito por força de lei à necropsia ou à verificação diagnóstica "causa mortis", seja autorizada pelo médico legista e citada no relatório de necropsia ou d. verificação diagnóstica.

Configurando, no artigo 11, a infração do disposto nesta lei ilícito penal, a Emenda n.º 1, em seus artigos finais determina que as despesas com as retiradas e transplantes sejam disciplinadas na forma determinada pela regulamentação desta lei; que o Departamento Nacional de Saúde Pública seja o órgão fiscalizador da sua execução e que o Poder Executivo regulamente o disposto nela, no prazo de sessenta dias, a partir da data de sua publicação.

O substitutivo do nobre Senador Carvalho Pinto, conforme esclarece seu ilustre autor na justificação, foi elaborado por uma equipe de médicos do Hospital das Clínicas de São Paulo e Assessores Jurídicos daquela Insti-

tuição. Ele apresenta uma grande melhoria no que toca à terminologia e, no meu entender, também aperfeiçoa a sistemática da proposição.

A emenda n.º 2, apresentada pelo nobre Senador Fernando Corrêa, dá ao § 1º do art. 2º a seguinte redação:

"§ 1º A declaração de óbito será precedida de comprovação de ausência da atividade cerebral, demonstrada pelo eletroencefalograma e ausência de batimentos cardíacos."

A emenda n.º 3, de autoria do nobre Senador Vasconcelos Tôrres, também altera o § 1º do art. 2º, isto é, a comprovação da morte do doador, estabelecendo as seguintes regras:

"§ 1º A declaração de óbito será precedida de exame que comprove a cessão total e irreversível das funções cerebrais, e que se baseará em:

I — perda de todo o sentido de ambiente;

II — debilidade total dos músculos;

III — detenção espontânea da respiração;

IV — Colapso da pressão sanguínea no momento em que deixar de ser mantida artificialmente;

V — tracado absolutamente linear no encefalógrafo.

A emenda n.º 4, do nobre Senador Milton Campos, acrescentou ao artigo 2º, um parágrafo, o terceiro, com a seguinte redação:

"§ 3º Independente das exigências contidas nos §§ 1º e 2º deste artigo a extirpação da córnea."

A emenda n.º 5, do nobre Senador Vasconcelos Tôrres, acrescentou o seguinte parágrafo, ao art. 4º do projeto:

"§ O transplante sómente será realizado se o paciente não tiver possibilidade alguma de melhorar através de tratamento médico ou outra ação cirúrgica."

A emenda n.º 6, ainda do nobre Senador Vasconcelos Tôrres, acrescentou o seguinte parágrafo ao artigo 4º:

Parágrafo único. A equipe médica incumbida da operação constará, obrigatoriamente: de cirurgião, imunologista e neurologistas, além de outros que se fizerem necessários.

Emenda n.º 7, pelo Senador Fernando Corrêa, segundo o qual suprime-se, no art. 4º a expressão:

"... e autorizados pelo Conselho Federal de Medicina" e que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 4º A extirpação e o transplante de tecidos, órgãos e partes de cadáver sómente poderão ser realizados por médico de notória capacidade técnica, em instituição pública ou particular, reconhecidamente capacitada e autorizada pelo órgão federal competente."

Entre as emendas apresentadas, merecem destaque as de ns. 8, 9, 10 e 11, de autoria do Senador Aloysio de Carvalho, que dispõem sobre o seguinte:

Emenda n.º 8:

Ao artigo 7º: Inclua-se depois da palavra *Instituição* o seguinte: "e mediante prévia doação ou autorização de quem de direito, ser transferida para outro receptor em que se verifique aquela condição."

Emenda n.º 9:

Ao artigo 10: Redija-se: A infração no disposto nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º desta Lei será punida com a pena de detenção de um a três anos, sem prejuízo de outras sanções que no caso couberem.

Emenda n.º 10:

Inclua-se, onde couber: A infração ao disposto no artigo 6º será punida com a pena prevista no art. 211 do Código Penal.

Emenda n.º 11:

Inclua-se, onde couber: As intervenções disciplinadas por esta Lei não serão efetivadas se houver suspeita de ser o doador vítima de acidente ou crime.

Do exposto, Sr. Presidente, verifica-se que todas as emendas apresentadas em plenário, resumidas no meu parecer, inclusive a emenda-substitutiva de autoria do nobre Senador Carvalho Pinto, visam aperfeiçoar o projeto, não apresentando, todavia, elas, qualquer eiva de injuridicidade ou de inconstitucionalidade.

O nobre Senador Manoel Villaça, examinando estas emendas, pela Comissão de Saúde, aprovou o substitutivo do eminente Senador Carvalho Pinto e ofereceu à consideração do Plenário onze subemendas, a maioria delas aproveitando as emendas apresentadas ao projeto.

Também sobre essas subemendas, Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça nada tem a opor. Apenas desejo, como relator deste órgão técnico, encarecer a importância, a necessidade de serem aprovadas as subemendas do Relator da Comissão de Saúde, que aproveitará as três emendas do nobre Senador Aloysio de Carvalho, pois que dispõem sobre matéria legal e, na minha opinião, com maior perfeição e propriedade, sobre a proposta.

É o parecer, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela constitucionalidade do projeto e das subemendas da Comissão de Saúde.

Vai-se passar à votação da Emenda n.º 1, que, por se tratar de substitutivo integral, tem preferência regimental.

A votação será feita, sem prejuízo das subemendas apresentadas.

Os Srs. Senadores que concordam com a Emenda n.º 1, substitutivo integral, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 79, DE 1968

EMENDA N.º 1

Dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes de cadáver para finalidade terapêutica e científica e dá outras providências.

Art. 1º A disposição gratuita do corpo, no todo ou em parte, para fins terapêuticos e científicos, post mortem, é permitida na forma desta Lei.

Art. 2º A retirada para os fins a que se refere o artigo anterior deverá ser precedida da prova incontestável da morte,

§ 1º A verificação da morte deverá ser feita pelos métodos atuais científicamente aceitos.

§ 2º O atestado de óbito será subscrito por três médicos.

§ 3º Em caso de aproveitamento de olhos ou outros órgãos do cadáver que dispensam a retirada imediatamente, bastará o atestado de óbito firmado por um médico.

Art. 3º A permissão para o aproveitamento, referida no artigo 1º, efetuar-se-á mediante a satisfação de uma das seguintes condições:

I — por manifestação expressa da vontade do disponente;

II — pela manifestação da vontade, através de instrumento público, quando se tratar de disponentes relativamente incapazes e de analfabetos;

III — pela autorização escrita do cônjuge, não separado, e sucessivamente, de descendentes, ascendentes e colaterais, ou das corporações religiosas ou civis responsáveis pelo destino dos despojos;

IV — na falta de responsáveis pelo cadáver, a retirada sómente poderá ser feita com a autorização do Diretor da Instituição onde ocorrer o óbito, sendo ainda necessária esta autorização nas condições dos itens anteriores.

Art. 4º A retirada e o transplante de tecidos, órgãos e partes de cadáver, sómente poderão ser realizados por médico de capacidade técnica comprovada, em instituições públicas ou particulares, reconhecidamente idôneas e autorizadas pelos órgãos públicos competentes.

Art. 5º Os Diretores de Institutos Universitários e dos Hospitais devem comunicar ao Diretor da Saúde Pública que fizeram disposições, para, post mortem, mensalmente, quais as pessoas com destino a transplante, e o nome das instituições, ou pessoas contempladas.

Art. 6º É permitido à pessoa maior e capaz dispor de órgãos e partes do próprio corpo vivo, para fins humanitários e terapêuticos.

§ 1º A autorização do disponente deverá especificar o tecido, ou órgão, ou a parte objeto da retirada.

§ 2º Só é possível a retirada, a que se refere este artigo, quando se tratar de órgãos duplos ou tecidos, vísceras ou partes e desde que não implique em prejuízo ou mutilação grave para o disponente e corresponda a uma necessidade terapêutica, comprovadamente indispensável, para o paciente receptor.

Art. 7º Feita a retirada, o cadáver será dignamente recomposto e entregue aos responsáveis para o sepultamento.

Art. 8º Não havendo compatibilidade, a destinação a determinada pessoa poderá, a critério do médico-chefe da instituição, ser transferida para outro receptor, em que se verifique aquela condição.

Art. 9º Os Diretores das instituições hospitalares ou institutos universitários onde se realizem as retiradas de órgãos ou tecidos de cadáver com finalidade terapêutica remeterão, ao fim de cada ano, ao Departamento Nacional de Saúde Pública, os relatórios dos atos cirúrgicos relativos a essas retiradas, bem como os resultados dessas operações.

Art. 10. A retirada de partes do cadáver, sujeito por força de lei à necrópsia ou à verificação diagnóstica causa mortis, deverá ser autorizada pelo médico-legista e citada no relatório da necrópsia ou da verificação diagnóstica.

Art. 11. A infração do disposto nesta Lei configurará ilícito penitenciário.

Art. 12. As despesas com as retiradas e transplantes serão disciplinadas na forma determinada pela regulamentação desta Lei.

Art. 13. O Departamento Nacional de Saúde Pública será o órgão fiscalizador da execução desta Lei.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando vigoradas a Lei nº 4.280, de 6 de novembro de 1963, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Passa-se à votação das subemendas.

Os Srs. Senadores que concordam com as subemendas, que têm parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas as subemendas. Fica prejudicado o projeto e as demais emendas.

A matéria vai à Comissão de Redação para redigir o vencido suplementar.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem) (Não foi revisão pelo orador) — Sr. Presidente, a título de declaração de voto e por se tratar de matéria importante, dizendo respeito à vida humana, quero ler, para que conste dos Anais do Senado, as observações feitas pelo eminentíssimo Professor Flaminio Fávero, autoridade moral, intelectual, incontestáveis nos domínios da medicina legal brasileira.

Publicada no número de maio da utilíssima revista "Problemas Brasileiros", chama a atenção S. Exa. para a revelância do assunto, sobretudo, do transplante de coração, em relação a deontologia médica e conclui por fazer as seguintes advertências que devem ser levadas em conta, pelos médicos brasileiros, uma vez que se trata de pronunciamento de um mestre brasileiro sobre operações de natureza:

As minhas restrições — diz o Professor Flaminio Fávero — para meditar com calma se fixam em cinco marcos relevantes, de onde contém o entusiasmo justificável e contagiano da cirurgia. São os seguintes esses marcos:

1º A segurança absoluta de que a intervenção não é uma experiência *in anima nobis*, mas visa, incontestavelmente e apenas, a uma ação terapêutica no paciente.

2º A exclusão absoluta de uma finalidade sensacionalista na intervenção, cercada de publicidade exagerada, censurável, então, por quem queira se abrigar sob o pântano protetor e sagrado da ética tradicional, que corre qual o rio de águas puras, brotado das lichões do sábio de Cós, o pai da medicina.

3º O intrínseco e absoluto respeito à regra multissecular do segredo profissional, coluna mestra da arte hipocrática, intangível desde que não haja mal maior a evitar com a sua guarda, segundo os preceitos estabelecidos pela mesma ética.

4º O diagnóstico seguro da realidade da morte do doador do coração. Diagnóstico precoce, por certo, o que se impõe, mas de in-

balável firmeza. Ai, porém da certeza na medicina, na qual, como no amor, "on ne dit ni jamais ni toujours"!...

5º A real necessidade da terapêutica heróica de exceção, do transplante, para beneficiar o paciente ou receptor e salvar-lhe a vida".

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A declaração de voto do nobre Senador Aloysio de Carvalho constará dos Anais da Casa.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho).

Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 850, de 1968, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, solicitando transcrição, nos Anais, do editorial do "O Globo", de 27 de junho de 1968.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência, a transcrição será feita.

O SP. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 862, de 1968, de autoria do Sr. Senador Aurélio Viana, solicitando prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, do prazo da Comissão Mista incumbida do estudo dos problemas agropecuários e seus reflexos na economia nacional.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prorrogado o prazo da Comissão a que se refere o requerimento.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Como o item nº 5 está sendo objeto de entendimento entre os Srs. Líderes Senadores Antônio Carlos e Aurélio Viana, passa-se, por isso, ao item nº 6, voltando-se, posteriormente, ao item número 5.

Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1968 (nº 1.313-68, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 3º e seu § 2º da Lei nº 3.765, de 4.5.60, que dispõe sobre as pensões militares (incluído em Ordem do Dia, nos termos do artigo 171 III do Regimento Interno), dependendo de pareceres das Comissões: de Projetos do Executivo e de Finanças.

Solicito o parecer da Comissão de Projetos do Executivo cujo relator é o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS:

(Para emitir parecer. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, o presente projeto oriundo de Mensagem do Poder Executivo pretende aumentar a pensão dos militares, partindo do princípio de aumentar o desconto necessário de cada oficial para a referida pensão. Mereceu aprovação na Câmara dos Deputados e, em seguida, encaminhado a esta Casa, teve também o parecer favorável na Comissão de Finanças do qual projeto é relator o Ilustre Senador João Cleófas.

O projeto visa complementar uma deliberação do Governo anterior. Até 1960, o decreto para pensões mili-

tas era feito na base de um dia de soldo. Em 1967, por Decreto do Presidente Castello Branco, de 24.2.1967, essa correção para pensão dos militares foi acrescida com a igualdade de dois dias de soldo, arredondados os centavos para importância imediatamente superior.

Agora, o Presidente Costa e Silva, atendendo às solicitações dos Ministros das Pastas Militares, propõe que, ao invés de o desconto ser feito a base de dois dias de soldo, passe a ser, se o militar contribuir para a pensão de posto ou graduação superior, igual a três dias do soldo desse posto ou graduação.

Sr. Presidente, nós, no Congresso Nacional, temos sido favoráveis, ultimamente, com maior ênfase, a permitir-se conceda maior desconto, em matéria de vencimento para as insituições civis.

Considero que o Instituto da Previdência, seja civil ou militar, é, na verdade, um banco previdenciário, e uma vez feitos os cálculos atuariais e o contribuinte coopere com a parte mais expressiva dessa contribuição, é natural que possa deixar aos beneficiários maior pensão. Foi o que ocorreu recentemente com as profissões liberais de advogado, jornalista e, agora, se pretende estender a outras profissões.

Como Relator da Comissão de Segurança Nacional, nada tenho que oponer, uma vez que a parte atuarial já foi calculada pela Comissão de Finanças.

Além do mais, Sr. Presidente, como Relator da Comissão de Segurança Nacional, devo declarar que constitui fator de segurança nacional, fazer com que o militar fique tranquilo, pois deixará mais amparada a sua família. No Brasil, tem sido praxe — só agora que vem sendo corrigida sobretudo de Getúlio Vargas para cá — encararem-se as pessoas que não trabalham como uma espécie de traste veijo, que não têm mais o que dar em matéria de contribuição à sociedade. Então, passam a ser aliadas, jogadas fora. Um dos exemplos mais gritantes foi o que ocorreu, com a família do Barão do Rio Branco. Se houve uma figura, neste País, que fez com que o Brasil crescesse, que fez aumentar o território nacional, foi o Barão do Rio Branco, sem mobilizar sequer um soldado, apenas pela inteligência, pela verdade, pelo trabalho, pela consulta dos mapas. Pois bem, quando, há alguns anos, faleceu uma de suas filhas, nós verificamos que ela tinha uma aposentadoria de quatrocentos cruzeiros velhos. Hoje, todos nós estamos interessados em favorecer aqueles que trabalham em prol do País e, no caso, os militares — desde que façam o desconto nos seus vencimentos possam amparar dignamente a sua família. Já não se trata, apenas, de uma questão de assistência social. No caso dos militares, trata-se, também, de uma questão de Segurança Nacional. Porque ninguém pode ter tranquilidade no seu mister se não tiver a certeza de que, com a sua morte, a sua família ficará amparada, sobretudo quando ele está fazendo uma contribuição nessa base. A lei, até aqui, impediu mais de um dia, até que, em 1967, foi aumentado para dois dias, como viemos através da leitura que fiz do Decreto-lei do Presidente Castello Branco.

Agora, o Presidente Costa e Silva propõe que se autorize a concessão de desconto na base de 3 dias.

O Parecer é, portanto, favorável.

Devo, entretanto, Sr. Presidente, fazer um esclarecimento neste momento. E' que recebi, inclusive da parte de V. Ex^a, emendas, propondo que se estendessem essas medidas a

outras classes típicas, a outras categorias, a outros postos. De certo modo, essas emendas são justas. Recibo outras da Guanabara e eu próprio tinha emendas a elaborar.

Mas o fato é que tudo isso poderia ser analisado e submetido à Casa, se não tivesse havido a interrupção dos nossos trabalhos com recesso do Congresso. São tão complexos e tão distintas umas das outras essas emendas que, nenhum relator se atreveia a, individualmente lhes dar um parecer oral. Deveria, a respeito, ser ouvida a Comissão, no caso a Comissão de Segurança. Sucedeu que, se tivermos que ouvir a Comissão de Segurança, automaticamente teríamos que ouvir as outras comissões. Neste caso, estamos diante do prazo fatal. Então, quando as moções opinarem e voitasse a matéria ao plenário, já teria havido o decurso de prazo e, consequentemente, ela não poderia ser adotada.

De modo que peço escusas pessoais a V. Ex^a, assim como áquelas outras que apresentaram iguais sugestões e iguais emendas. De acordo com o entendimento geral, então, ficaria para o primeiro projeto que houvesse para apreciar essas emendas, pois do contrário tudo ficaria perdido, mas, aprovado o projeto por decurso de prazo.

Assim, deixam de ser apreciadas as emendas. Quanto ao projeto em si, o Parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a Mesa, parecer da Comissão de Finanças, de autoria do Sr. Senador João Cleófas, favorável também, e que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Parecer nº 594, de 1968

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 83, de 1968 (nº 1.313-B-68, na Câmara), que dá nova redação ao artigo 3º e seu parágrafo 2º, da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares.

Relator: Senador João Cleófas

O projeto ora submetido à nossa consideração decorreu de solicitação do Poder Executivo e tem por objeto levar a contribuição dos pensionistas militares de 2 para 3 dias de sólido, com fim de melhorar-lhes o benefício correspondente.

Na Exposição de Motivos que acompanha o projeto o Sr. Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas salientou que:

1º O Senhor Ministro do Exército encaminhou ao Estado Maior estudos visando a alterar o artigo 187, da Lei número 4.328, de 30 de abril de 1964, modificado pelo Decreto-lei nº 196, de 24 de fevereiro de 1957, que eleva de um e meio para dois dias de sólido o valor das contribuições para a pensão militar;

2º A referida alteração, levando em conta a alta do custo de vida e seus reflexos sobre as famílias dos militares falecidos, se propunha a aumentar a contribuição prevista nos diplomas legais mencionados de dois para três dias de sólido;

3º Tal proposta encontrou ampla receptividade por parte dos Mins. & Rios da Aeronáutica e da Marinha, sendo, consequentemente, encaminhada ao Congresso.

ressalta do exposto que, os Ministérios Militares, preocupados com a penosa situação das famílias dos militares falecidos, ante a alta do custo de vida, decidiram propor o aumento da contribuição daqueles servidores, com vistas à melhoria das respectivas pensões.

O projeto não acarreta despesas e seus objetivos o justificam amplamente, razão por que somos, assim, integralmente favoráveis ao mesmo.

Saia das Comissões, em 27 de junho de 1968. — Argeniro Figueiredo, Presidente. — João Cleófas, Relator. — Fernando Corrêa. — Leandro Maciel. — José Leite. — Mem de Sa — Carlos Lindenberg. — Carvalho Pinto. — Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Os pareceres das Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças são favoráveis.

Em discussão o projeto. (Pausa). Como nenhum dos Srs. Senadores deseja discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

S. L. PRESIDENTE:

Os Srs. Senadores que o aprovaram conservaram-se sentados (Pausa).

Foi aprovado.

O projeto vai à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 83, DE 1968

(Nº 1.313-B-68, na Casa de origem) Da nova redação ao art. 3º e seu § 2º da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º e seu § 2º da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A contribuição para a pensão militar será igual a 3 (três) dias do sólido do contribuinte arredondada em centavos para as importâncias imediatamente superiores.

§ 1º

§ 2º Se o militar contribuir para a pensão de posto ou graduação superior, a contribuição será igual a 3 (três) dias do sólido desse posto ou graduação".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1968.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1968 (nº 1.314-68, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a constituir a Sociedade de Economia Mista "Banco de Roraima S. A.", incluindo em Ordem do Dia, nos termos do artigo 171, Pareceres das Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

Solicito o parecer da Comissão de Projetos do Executivo, cujo relator é o Sr. Senador Carvalho Pinto. Tem S. Ex^a a palavra.

O SR. CARVALHO PINTO:

(É o seguinte parecer) — Senhor Presidente, Lendo:

O Sr. Presidente da República, com a Mensagem nº 291, de 1968, encaminhou ao Congresso Nacional o presente projeto que autoriza o Poder Executivo a constituir, no Território Federal de Roraima, uma sociedade nos termos de economia mista, denominada Banco de Roraima S. A.

O projeto, no seu art. 3º, determina que o capital inicial do Banco será de NC\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), representado por 30.000 (trinta mil) ações nominativas, ordinária, no valor de NC\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma e ficando a União com a obrigação de subscrever um mínimo de 51% (cinquenta e um por cento), enquanto que o res-

tante será franqueado aos subscritores particulares.

Estabelece o parágrafo único do artigo 3º que nos aumentos de capital da sociedade, ficará assegurada a União Federal, de forma proporcional e permanentemente, a participação mínima de 51% (cinquenta e um por cento das ações).

Para integralização das ações subscritas pela União Federal, o art. 4º abre o crédito especial de NC\$... 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil cruzeiros novos), a ser coberto com a diminuição de igual importância em dotação orçamentária vigente destinada ao Território Federal de Roraima.

A administração do Banco será feita por uma Diretoria Executiva composta de três membros, acionistas ou não, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor da Cartera de Crédito Geral e um Diretor da Cartera de Crédito Rural e Industrial, todos brasileiros e residentes no País, eleitos numa Assembleia Geral para um mandato de quatro anos (art. 6º).

O Conselho Fiscal será integrado por três membros efetivos e igual número de suplentes, sendo que um dos membros e o seu suplente sendo indicados por um grupo de acionistas minoritários.

Ao tramitar na Câmara dos Deputados o projeto recebeu uma emenda substitutiva de autoria do Ilustre Deputado Janary Nunes, visando a estabelecer providências idênticas com relação aos Territórios do Amapá e de Rondônia. Tal emenda, todavia, foi considerada inconstitucional por ferir o art. 67 da Constituição Federal.

Apesar do Parecer contrário da Comissão de Economia da Câmara, a matéria, na sua Casa do Congresso, mereceu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Fiscalização Financeira e Contada de Contas e da de Orçamento, com Subs-

tutivo.

O Substitutivo da Comissão de Orçamento da Câmara que, aliás, foi aprovado em Plenário, teve o mérito de aperfeiçoar a técnica legislativa além de corrigir algumas imperfeições do projeto.

No mérito, a proposição objetiva criar um estabelecimento de crédito sob o controle estatal, com a finalidade de capitalizar e expedir a economia do Território de Roraima, através de incentivos ao desenvolvimento da aviação, da pecuária, do comércio e da industrialização das matérias-primas e produtos locais. É mais uma providência tomada no sentido de promover a integração e consolidação dos longínquos territórios federais no contexto do desenvolvimento nacional.

Assim, sob o ângulo da competência regimental desta missão, nada temos a opor à aprovação do presente projeto, que atende aos interesses desenvolvimentistas do Governo e do povo de Roraima.

É o Parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O Parecer da Comissão de Projetos do Executivo é favorável.

Sobre a mesa, o Parecer da Comissão de Finanças, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Parecer nº 595, de 1968

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1968 (nº 1.314-B-68, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a constituir a sociedade de economia mista Banco de Roraima S. A.

Relator: Senador Fernando Corrêa.

O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, dispõe sobre a

constituição do Banco de Roraima S. A.

O art. 2º da proposição diz que a finalidade desta instituição será a de expandir a economia do Território de Roraima, incentivando o desenvolvimento de suas atividades agrícolas, industriais e comerciais.

O capital inicial do Banco sera de trezentos mil cruzeiros novos, representados por ações. Cinquenta e um por cento delas serão subscritas pela União.

Para a integralização dessas ações, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério do Interior, crédito especial no valor de cento e cinquenta e três mil cruzeiros novos.

Essa despesa terá sua contrapartida no orçamento do Ministério do Interior, para o exercício de 1968, concorde estatui a legislação vigente (art. 53 da Lei nº 4.320, de 1964).

Os demais artigos da proposição se referem à estrutura administrativa do Banco.

A Mensagem esclarece ser o projeto de criação do Banco de Roraima S. A. uma concorrência de estudos de iniciativa promovidos pelo Governo do Território, os quais mereceram aprovação das autoridades monetárias, em particular, do Banco Central do Brasil.

Essa pesquisa chegou a duas conclusões principais:

1) A descapitalização é o principal obstáculo ao êxito de programas de infra-estrutura;

2) O Banco de Roraima S. A. propiciaria, fundamentalmente, a retenção de poupanças internas, contribuindo para estancar o processo-nostalgico e generalizado de esvaziamento da capacidade de geração de riquezas do povo do Território.

Em outras palavras, o Governo Federal, segundo uma estratégia de desenvolvimento, no tipo de incentivos e de remoção de pontos de estrangulamento situados na infra-estrutura, resolveu proceder a investimentos no setor público.

Como se sabe, a política de criação de polos de crescimento pode ser realizada segundo uma técnica de projetos específicos, adotada oficialmente pela ONU — Organização das Nações Unidas (Publicação nº 58, II.G.5).

Essa técnica associa três categorias: 1) a evolução da procura dirigida às empresas, públicas ou privadas, 2) a expansão da renda per capita vigente na região e 3) os preços dos produtos. A partir desse relacionamento pode-se avaliar os investimentos e, sobretudo, o retorno do capital investido.

Um dos aspectos da análise é o estudo das relações de troca que se estabelecem entre o Território e as demais regiões, utilizando-se, para tanto, os dados fornecidos pelas instituições financeiras.

Segundo a Mensagem, as cifras fornecidas atestam que as inter-relações dos fluxos regionais, que se processam através de empresas, proporcionam efeitos de estagnação ou de contrição em vez de desenvolvimento.

Vale dizer, há um efeito regional de denominação ou efeito Perroux, que deve ser contrariado, isto é, torna-se necessário que essas empresas mudem de lugar ou se interiorizem.

A primeira providência indireta a ser tomada é a de criação de um banco governamental que tenha a faculdade de atuar tanto no setor privado como no público.

O presente projeto, por conseguinte, vai ao encontro do crescimento do mercado interno, motivo pelo qual opinamos por sua aprovação, lou-

vando, ainda, essa iniciativa governamental.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1968. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Fernando Corrêa*, Relator. — *Carlos Lindenberg*. — *José Leite*. — *Paulo Torres*. — *Manoel Villaça*. — *José Ermírio*. — *Mem de Sá*. — *Bezerra Neto*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — É também favorável o parecer da Comissão de Finanças.

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 85, DE 1968

(Nº 1.314-B-68, na origem)

Autoriza o Poder Executivo a constituir a sociedade de economia mista Banco de Roraima S. A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir, no Território Federal de Roraima, uma sociedade por ações, de economia mista, denominada Banco de Roraima S. A., e regida, no que lhe for aplicável, pelas disposições legais referentes às sociedades anônimas e aos estabelecimentos bancários do País.

Art. 2º O Banco de Roraima S. A. terá por objeto a prática de operações financeiras visando a capitalizar e expandir a economia do Território, através de incentivos ao desenvolvimento da lavoura, da pecuária, do comércio e da industrialização das matérias-primas e dos produtos locais.

Parágrafo único. O Banco manterá agências e poderá operar exclusivamente na área do Território, até que as autoridades monetárias considerem a viabilidade de sua expansão regional, a seu estabelecimento em outras Unidades da Federação.

Art. 3º O capital inicial do Banco de Roraima S. A. será de..... NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos), representado por.... 30.000 (trinta mil) ações nominativas, ordinárias, no valor de..... NCr\$ 10,00 (dez cruzados novos) cada uma e subscritas: 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, pela União Federal, e o restante por subscritores particulares.

Parágrafo único. Nos aumentos de capital da sociedade, ficará também assegurada à União Federal, obrigatoria e permanentemente, a participação mínima de 51% (cinquenta e um por cento).

Art. 4º Para integralização das ações de capital subscritas pela União Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério do Interior, o crédito especial de..... NCr\$ 153.000,00 (cento e cinqüenta e três cruzados novos).

Parágrafo único. Para atender ao disposto na letra "c" do § 1º do art. 64 da Constituição do Brasil, concernente à recita para abertura do crédito referido neste artigo, a verba constante da Lei nº 5.373, de 8 de dezembro de 1967 — Unidade Orçamentária 5.09.04 — Território Federal de Roraima — 4.2.5.0 — Despesas de Capital — Inversões Financeiras — Concessão de Empréstimos e o Projeto 133.1.1542 — Financiamento, Assistência Técnica e Extensão Rural ficam diminuídos em NCr\$ 153.000,00 (cento e cinqüenta e três mil cruzados novos).

Art. 5º O Banco de Roraima S. A. será administrado por uma Diretoria Executiva composta de 3 (três)

membros, acionistas ou não, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor da Carteira de Crédito-Geral e um Diretor da Carteira de Crédito Rural e Industrial, todos brasileiros e residentes no País, eleitos pela Assembleia-Geral para um mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 6º O Conselho Fiscal do Banco de Roraima S. A. será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, sendo que um dos membros e o seu suplente serão indicados pelo grupo de acionistas minoritários.

Art. 7º Os demais elementos da organização administrativa e as normas de funcionamento do Banco de Roraima S. A. constituirão matéria de seus Estatuto e Regimento Interno.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a conduzir, nos termos desta lei, as medidas administrativas necessárias à constituição, instalação e funcionamento do Banco de Roraima S. A.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto da Câmara nº 82, de 1968 (nº 46-B-68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede estímulos fiscais à indústria de fabricação de empiladeiras, tendo

Parecer favorável, sob nº 540, de 1968, da Comissão de Finanças.

A discussão da matéria foi adiada na sessão do dia 27 de junho último, a fim de ser feita em 7 de agosto próximo, a requerimento do nobre Senador Daniel Krieger. Entretanto, com a convocação extraordinária do Congresso Nacional, o prazo de tramitação do projeto se esgota no dia 29 do corrente. Assim, a matéria foi incluída na Ordem-do-Dia da presente sessão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem — *Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, o Poder Executivo ao remeter este projeto de lei, instituiu-o de lei complementar, e que vale dizer que terá de ser votado neste momento no Senado, observado o quorum constitucional.

Embora na sua mensagem o Governo houvesse citado o § 2º do art. 20 da Constituição, em que se declara que o Governo federal pode conceder isenções federais, estaduais e municipais, mediante lei complementar, tenho dúvida, pelo texto do projeto, de que se trate de uma isenção tão ampla e, portanto, de uma lei complementar. A Comissão de Justiça, sendo Relator o Senador Antônio Balbino, teve a oportunidade de firmar um critério a esse respeito. Poderia pedir audiência da Comissão de Justiça, mas tenho escrúpulos de fazê-lo, uma vez que o prazo se encerra no fim desse mês, quando poderá ocorrer falta de quorum especial para a votação, ficando prejudicado o substitutivo da Câmara dos Deputados. Poderia meu requerimento parecer uma simples medida protelatória, o que não está nas minhas intenções.

Faço esta ressalva e declaro que não estou suficientemente esclarecido, pelos dados fornecidos, não tendo havido audiência da Comissão de Cons-

tituição e Justiça, desta Casa, sobre a natureza de lei complementar desse projeto.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Continua em discussão.

O SR. JOSE ERMIRIO — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, na Comissão de Finanças salientei um fato muito importante, que era o prazo que deveria se conceder. No caso em apreço tem o máximo de cinco anos, mas quando for regulamentada a presente lei, é bom se fixe o prazo máximo, porque, de outra forma, seriam vantagens imensas para empreendimentos que, em poucos anos, seriam construídos no Brasil. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Continua em discussão.

O SR. EDMUNDO LEVI:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Tem a palavra o nobre Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI:

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente, também assaltou-me a dúvida que motivou o pronunciamento do eminente Senador Aloysio de Carvalho.

O art. 20 da Constituição em seu § 2º determina que:

"A União, mediante lei complementar, atendendo a relevante interesse social ou econômico nacional, poderá conceder isenções de impostos federais, estaduais e municipais."

Tem-se a idéia de que não se trata realmente de isenções minúcias, específicas, mas lei geral que pretende estabelecer isenções não só no âmbito federal, como estadual e municipal.

Parece-me, que, realmente, um projeto como este mereceria um estudo demorado, acurado da Comissão de Constituição e Justiça, para saber se realmente leis casuísticas ou leis específicas para conceder isenções a determinados artigos de importação devem ser considerada complementar ou lei ordinária como qualquer outra.

O caso de lei complementar — penso — é quando se trata de isenções de um modo geral, disciplinadora de uma isenção global e não apenas para determinados casos.

Não fôr a exigüidade do prazo, estaria eu de pleno acordo com o nobre Senador Aloysio de Carvalho quanto à necessidade de requerer a ida do projeto à Comissão de Constituição e Justiça para que ela se pronuncie a fim de que amanhã não estejamos reincidindo na prática de uma votação que me parece não muito acertada. (Muito bem. Muito bem.)

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Peço a palavra pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Tem a palavra S. Exa.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem — *Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, atendendo às razões apresentadas pelo nobre Senador Edmundo Levi pergunto a V. Exa. quando termina o prazo para apreciação, pelo Senado, do presente projeto.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — O prazo termina exatamente no dia 29 do corrente mês.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Sr. Presidente, uma vez que o

prazo termina no dia 29 de julho, contando com o apoio do nobre Senador Edmundo Levi, vou requerer a audiência da Comissão de Constituição e Justiça, para que decida se realmente uma isenção específica pode ser incluída no tipo de lei complementar a que se refere o § 2º do artigo 20 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — A Mesa aguarda o Requerimento do nobre Senador Aloysio de Carvalho, nos termos do Regimento (Pausa.)

Sobre a Mesa Requerimento que vai ser lido.

E' visto e aprovado o seguinte:
Requerimento nº 873, de 1968

Nos termos dos arts. 212, letra *l* e 274, letra *a*, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1968, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1968. — Aloysio de Carvalho Filho.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Em consequência, o projeto vai à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a Ordem do Dia. Há vários oradores inscritos.

O primeiro deles é o Sr. Senador Edmundo Levi, a quem dou a palavra.

O SR. EDMUNDO LEVI:

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, peço a atenção dos eminentes Srs. Senadores para uma publicação saída no "Correio da Manhã", de domingo último. Como cabeçalho dessa publicação, encontramos o seguinte:

"O Correio da Manhã revela toda a verdade sobre a Amazônia no sentido da navegação".

Depois explica:

"O Correio da Manhã" apresenta hoje, na íntegra, o relatório secreto redigido por três diplomatas brasileiros que estiveram a serviço do Ministério das Relações Exteriores, estudando as características do Hudson Institute e as suas finalidades com o planejamento do sistema de grandes lagos para a América do Sul."

Srs. Senadores, quando começamos a leitura desse relatório secreto — divulgado pelo "Correio da Manhã", já deixou de ser secreto — tínhamos a impressão de que estávamos lendo uma novela policial, em que o enredo começa a traçar-se com dados imprecisos que geram suspeitas mas que não convencem do perigo que se está armado. Sómente com o desenvolver da leitura é que me pude convencer da tremenda ameaça que já começa a configurar-se, como tentáculos invisíveis contra a soberania do Brasil, na região Amazônica.

Começa o relatório secreto por situar o Instituto Hudson perante o Governo americano. Apesar de não ser um organismo oficial, mantém-se o Instituto com 85% das suas verbas fornecidas pelo Departamento de Estado.

Vê-se, de início, que essa organização tem a finalidade precípua de trabalhar para o Governo norte-americano

O Sr. José Ermírio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com prazer.

O Sr. José Ermírio — V. Exa. chama a atenção da Casa para fato importantíssimo. O Instituto Hudson

dirigido por um grande cientista chamado Hermann Khan e seus 450 técnicos, que percebem ordenados fabulosos, não pode deixar de ter certa função, principalmente na Amazônia. Não é possível que se gastem fortunas imensas, pagando regiamente todos esses homens, sem o menor interesse. Naturalmente, eles, que já conhecem o que estão fazendo, e dentro de pouco tempo procurarão devolver aos seus financiadores, com imensos lucros, o que estão gastando no momento.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador José Ermírio, o relatório, num determinado trecho da sua introdução, nas considerações preliminares, tem o seguinte texto:

(Lê):

"Não é clara a vinculação exata que a finalidade precípua do Instituto — segurança dos Estados Unidos — possa ter com a criação de um sistema de "grandes lagos", na América do Sul. No entanto, é lícita a suposição de que esse plano específico sobre a Amazônia de alguma forma também se entrose na sistemática dos estudos que o Hudson Institute faz, com vistas à segurança norte-americana."

Nada temos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que uma organização, financiada pelo Tesouro norte-americano, cuide precípua mente da segurança daquêle país. Mas, opomo-nos, com todas as forças, que essa segurança seja feita à custa do sacrifício da soberania do Brasil, na região amazônica. Nesse relatório, encontramos aquêle estado quase de pavor que os seus subscritores demonstram em diversos trechos. Apesar de uma linguagem cometida, sente-se que eles estão completamente convencidos, pelo que observaram, pelo que colheram, da ameaça tremenda que pesa sobre a Amazônia, em face da projetada criação do Grande Lago.

Há um texto esclarecedor:

"A concepção do sistema dos "grandes lagos" tem agora apenas aspecto geográfico multinaacionais, mas, se for levado adiante, sob a direção exclusiva dos Estados Unidos ou de grandes organismos internacionais, tenderá a assumir adiante as características supranacionais."

Vê-se, portanto, que os ilustres diplomatas que estiveram pesquisando as atividades do Hudson Institute, relativamente à Amazônia, convencem-se de que há neste plano o objetivo de destacar do Brasil a Amazônia, para integrar outra comunidade, que não é aquela a que pertence.

Está de tal sorte esclarecido isso que, em outra oportunidade, se diz o seguinte:

"Nos casos específicos que ora abordamos"

Criação dos lagos tanto ao Norte da Amazônia, como na região do Paraguai, da Bolívia, do Guaporé-Mamoré.

"teríamos assim como resultado, respectivamente, a vinculação à economia venezuelana na região brasileira no Alto Rio Negro, e a ampliação da área de influência de Buenos Aires."

N. parte do lago amazônico, região do Rio Negro pela ligação deste com o Rio Orenoco, através do Canal do Cassiquiare, teríamos então o deslocamento da parte amazônica para influência do conjunto Venezuela-Colômbia. Na parte sul, essa influência passaria a ser feita através do Rio da Prata, isto é, ligado a Buenos Aires, como esclarece o relatório.

Por isso, aconselham os expoentes:

"Assim, embora sem nos comprometermos de forma alguma, devemos procurar influenciar o plano do Hudson Institute ainda no nascedouro, e, ao mesmo tempo, preparar no âmbito nacional alterativas válidas, que atendam aos interesses permanentes do País".

Vêem os eminentes Senadores que a ameaça é uma realidade e são os próprios pesquisadores que aconselham, desde logo, tome o Brasil medidas imediatas para sustar essa ação desnacionalizante, de desvinculação, que a criação do Lago Amazônico proporcionará, relativamente à soberania do Brasil, naquela região.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Permite V. Exa. outro aparte? (Assentimento) Certamente, o recente decreto assinado pelo Ministro da Marinha e por S. Exa., o Sr. Presidente da República, que facilita a pesquisa e a exploração, na plataforma continental dos rios e dos lagos, deve estar dentro desse programa, que começa bem adiantado para a solução de assunto tão importante para o chefe do Instituto Hudson.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Mesa solicita permissão para interromper o ilustre orador, a fim de avisar aos Srs. Senadores, que haverá necessidade de convocar sessão extraordinária, a fim de ser votado, em segundo turno, o substitutivo aprovado, que foi mandado à Comissão de Redação. Muito obrigado a V. Exa.

O SR. EDMUNDO LEVI — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Depois de uma série de esclarecimentos, depois de expor, inclusive, as alegações que o autor do projeto apresenta como justificativa para a criação de grande lago, como a afirmativa de que os rios amazonenses e seus afluentes são in navegáveis, depois de desmentir outras afirmativas, de que as terras a serem inundadas são inaproveitáveis, o relatório conclui de maneira que nos leva a solicitar aos Srs. Senadores o exame detido de peci, para que possamos ajuizar do perigo que sobre nós está pesando.

A parte final do relatório é explícita e eu apenas a lerei, para evitar maiores comentários.

(Lê):

"Finalmente, se outros argumentos não bastassem, deve-se salientar que não apenas a navegação não seria consideravelmente melhorada como também seria substancialmente prejudicada".

Vêm os Srs. Senadores que quando os autores do projeto alegam, como uma das razões da criação do grande lago amazônico, a melhoria do sistema de navegação, um exame sereno, desinteressado, sem paixão, mostra que esta que seria a principal finalidade da criação do lago, para permitir a passagem transoceânica, não seria melhorada, mas até prejudicada. Iria dificultar a pequena embarcação e as grandes embarcações que teriam de seguir apenas pelos canais já existentes que são os leitos dos rios naturais.

Prosseguindo na sua exposição, o relatório acrescenta:

"As argumentos já apontados, pelos quais se procurou caracterizar a inconveniência do projeto do "grande lago" do Amazonas há que acrescentar os seguintes efeitos negativos: a) inundação da quase totalidade das terras amazônicas, de reconhecido valor agrícola; Em verdade, isso ocorreria. As áreas inundáveis são fertilíssimas para a agricultura e nelas e que se desenvolve a cul-

tura da juta, como também, em grande extensão, a pecuária no Baixo Amazonas.

(Lê):

b) perda de várias das poucas indústrias, como a da juta e a da borracha, que ainda podem oferecer algum sustento à débil economia da Amazônia; c) alagamento de boa parte dos centros urbanos, ora existentes, eliminando-se, em consequência, cidades e povoações, que, até agora, malgrado as condições adversas, persistem em sobreviver e mesmo em prosperar e representam os baluartes da nacionalidade em face aos novos e crescentes esforços dos interesses estrangeiros sobre a área".

Há, portanto, o objetivo de se eliminar aqueles postos que marcam a presença e a plena posse do Brasil na região amazônica. A inundação de inúmeras cidades, acarretando o problema de transferência das populações, criaria ainda mais uma agravante monstruosa para a solução dos problemas regionais, causaria mágoa, dor às populações deslocadas, pois sentir-se-iam, elas, tangidas para a influência de outras potências, de outra soberania, porque não se teria sido defender a situação daqueles que vêm, através dos tempos, mantendo a presença do Brasil na região amazônica.

Finalmente, Srs. Senadores, como o meu objetivo é apenas chamar a atenção da Casa para este relatório, lerei a sua parte final, para que tenhamos uma ideia exata do que ele significa: (Lê):

"No fundo, aliás, de todo o esquema do "grande lago" do Amazonas, paira mal-disfarçada a idéi de uma internacionalização da Amazônia.

... verdade temos dois esquemas perfeitamente distintos de aproveitamento do vale amazônico: um nacional, representado pela correção sucessiva dos afluentes nos portos em que seus cursos são interrompidos por cascas ou rávidos, do qual deverá resultar progressivamente o aproveitamento integral da região, na medida em que se desenvolvam as nossas possibilidades de utilização efetiva; e outro, internacional, o do "grande lago" do Amazonas, indubitablemente mais espetacular e mais imediata, mas orientado tão-somente para o aproveitamento de um único setor da área, em uma forma preponderantemente extrativa e predatória, e com escassas possibilidades de sustentação de comunidades mais numerosas."

Vêm os eminentes Srs. Senadores que esse relatório dado a público pelo "Correio da Manhã", revela a trama monstruosa que se arma contra o Brasil, e para a qual os autores da divulgada pelo "Correio da Manhã" pedem a atenção do Governo do Brasil, propondo que imobilize todas as energias, todos os recursos, a fim de que não sejamos amanhã forçados a aceitar uma situação de fato, para a qual não fomos ouvidos e com a qual não estamos de acordo.

Vê-se portanto, Srs. Senadores, há ameaça, cada vez mais atual, de internacionalização da Amazônia, deslocando-se a parte norte para a esfera do outro soberania, e a parte sul, aquela que se refere às regiões de Mato Grosso e de Território de Rondônia para a esfera do Prata.

Assim, Sr. Presidente, peço a atenção de meus eminentes Pares para o relatório, a fim de que estejam, todos, convencidos dessa ameaça e possamos, a todo instante, vigilantes, tomar as medidas necessárias e aprovar aquelas que forem

propostas, para conjugar a enorme tremenda contra a nossa soberania. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente Senhores Senadores respondendo a requerimento de minha autoria, o Sr. Ministro da Indústria e Comércio informou, oficialmente, conforme documento que exibe a Casa, que no ano de 1962, ou seja, no Governo João Goulart, contra o qual foi feita uma revolução, as fábricas nacionais de tratores dispunham de 48,7% de capacidade ociosa. Essa indústria aproveitava na base de 42% das suas possibilidades. Em 1964, certamente como resultado da ação do Governo anterior à Revolução, a capacidade de aproveitamento da indústria nacional de tratores subiu para 60%. Já na administração Castelo Branco o aproveitamento caiu, em 1965, para 42% e em 1966, para 47%. No primeiro ano de gestão Costa e Silva o aproveitamento caiu, em 1967, para 32,2%, quer dizer: a capacidade ociosa se elevou a 67,8%.

Conforme se vê, os dados oficiais mostram que nessa marcha verdadeira marcha militar forçada, logo mals as fábricas nacionais de tratores alcançarão 100% de capacidade ociosa. Quer dizer: fecharão as portas.

Procurei saber, Sr. Presidente e Srs. Senadores, do Governo o porquê dessa situação. Estou com a resposta em mãos. Resposta honesta, todayia entendo exquisito, que o próprio Governo reconhece os fatores determinantes dessa situação.

Seria melhor que o Governo, ao invés de apresentar os fatores causadores dessa situação, apresentasse o remédio ou os remédios que pudessem resolver de maneira adequada a salvação de indústria tão importante para o Brasil, necessária e importante.

Nesta relação de fatores apresentados pelo Governo, foi omitido um fator que está determinando a crise desta indústria. Trata-se das importações de tratores que estão sendo feitas pelos Governos estaduais e intendades oficiais.

Nesse particular o clamor da indústria é de verdadeira desespero, pela injustiça que a está alcançando.

Entre os elementos que me foram encaminhados, para melhor esclarecimento da matéria, destaco como elemento esclarecedor um amplo relatório elaborado pela Fábrica Nacional de Vagões.

Antes de proceder à sua leitura, lembro que a Fábrica Nacional de Vagões constitui motivo de orgulho para os verdadeiros patriotas, tal a importância magnífica de sua organização.

Seria longo, Sr. Presidente, enumerar a imensa multiplicidade da produção da Fábrica Nacional de Vagões. Registro, como síntese, que essa indústria já produziu cerca de 10 mil unidades ferroviárias (carros e vagões) de cem tipos diferentes, com a economia de divisas para o País de 80 milhões de dólares. No setor de auto-peças e outros, a produção significou economia de divisas da ordem de 15 milhões de dólares. Na linha de produção de acessórios para automóveis e caminhões (chassis e rodas móveis e caminhões (chassis e rodas), a Fábrica Nacional de Vagões produziu 20% do total consumido no Brasil.

Sr. Presidente, arrolo esses dados para mostrar ao Governo que o relatório da Fábrica Nacional de Vagões, que lerei a seguir, se reveste

de muita autoridade encaminhado que me foi pelo Diretor Superintendente, Sr. Aureliano Pires de Albuquerque.

Passo à leitura do relatório, cujo título já praticamente antecipa a importância e a gravidade da matéria.

Conforme disse acima, tenho em mãos, e exibo para conhecimento do Presidente da Casa, a resposta dada pelo Ministro da Indústria e Comércio, da qual retirei os dados estatísticos acima arrolados.

Passo então à leitura do relatório, com o título seguinte:

— (Lê)

Impossível a sobrevivência da Indústria Nacional de Tratores de Esteira em virtude das várias e indiscriminadas importações que estão sendo levadas a efeito pelos Governos Estaduais e Institutos.

1. A fabricação de tratores de esteira, por sua importância econômica e pelos aspectos ligados à própria segurança nacional, levaram o Governo da União a estimular a sua produção no país, mediante incentivos criados pelo Decreto nº 1248, de 25 de junho de 1962.

Candidataram-se a essa fabricação, e tiveram os seus projetos aprovados, a FIAT e a DEUTZ, as quais não iniciaram sequer a sua execução.

2. Fazia a este primeiro insucesso e "Considerando" tornar-se cada vez mais imperiosa a fabricação de tratores de esteira no país... "foram estabelecidos pelo Decreto nº 5.545, de 6 de fevereiro de 1964, novos estímulos à implantação da indústria de tratores de esteira tendo sido aprovados então - novo projeto apresentado pela DEUTZ e o da FNV — Fábrica Nacional de Vagões S. A.

Apenas esta última levou a bom término seu projeto, para o que teve que ampliar consideravelmente a sua organização e fazer investimentos de grande vulto, estabelecendo inclusive uma fábrica completa de transmissões na área da SUDENE. O lançamento do trator FNV deu-se em novembro de 1966.

3. A FNV fabrica um trator de esteiras de 42 HP, situado na faixa de potência da maioria das máquinas que vinham sendo até então importadas; trata-se do modelo HD3, fabricado sob licença de uma firma de renome mundial, que é a ALLIS-Chalmers Mfg. Co.

O trator FNV foi plenamente aprovado em todos os testes a que foi submetido, na Fazenda Ipanema do Ministério da Agricultura, no DNER, DEMA do Estado de São Paulo, PLAMAN de Pernambuco, etc.

O trator HD3 com lâmina custa aproximadamente US\$ 8.400, nos Estados Unidos FOB fábrica e o preço FNV é de NCrs 41.832,00, o que equivale a NCrs 4.98 por US dólar, relação que se situa muito favoravelmente na comparação com as referentes aos automóveis, caminhões e máquinas rodoviárias fabricados no país, apesar de ser hoje quantitativamente irrisória a introdução do trator de esteiras brasileiro, face à peculiar situação de mercado que a seguir se exibe.

4. Não obstante todos os aspectos positivos acima mencionados, várias entidades governamentais passaram a intervir diretamente no mercado, oferecendo máquinas importadas de maior potência com preços subsidiados e juros que se situam muito baixo da realidade brasileira, o que significou praticamente a perda do mercado que se oferecia ao trator nacional, como a seguir se expõe:

5. Já em 1966 isto é, na fase final da implantação do projeto FNV, o Ministério da Agricultura para humanizar compromisso assumido pelo Governo Gomart efetuou a importação de 600 tratores de esteiras da Jugoslávia, apesar dos pronuncia-

mentos e protestos das entidades de classe.

Este contingente da máquinas encontra-se em grande parte paralisado, dada a impossibilidade de a entender à sua manutenção, o que, no caso detratores de esteira, demanda estoques vultosos de equipamentos especializados, e uma eficiente rede de distribuidores.

6. No início de 1967, a Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais elaborou um trabalho intitulado "Projeto de Financiamento de Programas de Desenvolvimento Agrícola" em que se previa a constituição de patrulhas mecanizadas para assistência aos lavradores daquele Estado para as quais se previa a seguida aquisição de tratores. (Ver ANEXO I).

40 tratores de esteira de 120 HP
53 tratores de esteira de 108 HP
7 tratores de esteira de 72 HP
24 tratores de esteira de 60 HP
56 tratores de esteira de 48 H.
246 tratores de rodas de 50 HP

Não obstante, logo após a publicação desse Plano, promoveu o Estado de Minas a importação de 290 tratores FIAT de 70 HP e empenhou-se na importação de 4.000 tratores de rodas, em completa contradição com os números acima referidos.

Pronunciaram-se contra essa importação a CACEX e o GEIMEC des tacando-se o seguinte fechado do parecer desse órgão do Ministério da Indústria e Comércio:

"Desejamos agora, focalizar um ângulo do assunto que, até certo ponto, torna verdadeiramente surpreendente a operação de compra e venda que ora se examina. No Plano, realizado pelo Departamento de Recursos Naturais Renováveis, da Secretaria da Agricultura de Minas Gerais, o total de tratores de esteira previsto é de 180 unidades, de várias potências, sendo que de 72 HP apenas 7 são considerados necessários. Por outro lado, indicam-se como necessários 56 tratores de potência de 45-50 HP ou seja, a faixa em que se inclui o trator nacional HD3 da FNV. Ora, em face desse plano, que é oficial e recentíssimo, parece-nos de difícil justificação a necessidade de se importar nada menos de 290 tratores de 74 HP. Em verdade, o que o Programa demonstra é que muito mais úteis seriam tratores de outras potências, ao passo que o de menor utilidade é exatamente o que se pretende trazer da Itália, de custo operacional muito mais elevado".

Sucede que o trator FIAT é altamente subsidiado na Itália, onde a aplicação do "Plano Fanfani" proporciona as seguintes condições extremamente favoráveis à fabricação de equipamento agrícola (Ver ANEXO II):

Isenção total de impostos
Subvenção d'reta — 10 a 35% do valor

Prazo de financiamento — 5 a 8 anos

Juros e taxas de financiamento — 2%

Montante do financiamento — 95% do preço

Ocorre ainda estar sendo o trator FIAT subsidiado também pelo Governo de Minas, para revenda aos lavradores; realmente, pelo cálculo demonstrado no ANEXO II o preço de revenda do trator FIAT 70CI deveria ser de cerca de NCrs 59.900,00 e tal venda está sendo feita por NCrs 50.000,00 conforme menciona carta do Presidente da FAREM de Minas Gerais (ANEXO III).

E' ainda mais chocante comparar o preço de NCrs 50.000,00,

pelo qual o Governo de Minas vende com financiamento de 8 anos o trator FIAT com o preço normal de comercialização dessa máquina, que é de NCrs 69.720,00 à vista, conforme comprovado pelo ANEXO IV; caracteriza-se assim a existência de um "dumping" contra a indústria nacional, — pois a parte do mercado que poderia ser pefeitamente atendido por uma máquina da potência do HD-3, foi inteiramente por um trator maior, de preço subsidiado e vendido em condições de financiamento fora da realidade brasileira.

Cumpre notar, finalmente, que a Secretaria da Agricultura está vendendo a maioria destes tratores, não a fazendeiros, mas a Prefeituras do interior do Estado (ANEXO V) em completa contradição com a finalidade de tal compra, que era a de fomentar o desenvolvimento agrícola do Estado.

7. O exemplo do Governo de Minas e a promoção que foi dada a esta importação, através de veículos da maior circulação nacional, como são "Manchete" e "O Cruzeiro" (edições de 27 de abril de 1968) desencadearam uma verdadeira onda de importações governamentais, a saber:

a) 150 tratores FIAT para o Estado de Goiás, em vias de se efetivar, apesar do pronunciamento em contrário — de vários órgãos da administração federal;

b) 200 tratores para o Estado da Bahia, conforme coleta de preços em andamento que elimina a participação do trator nacional.

c) 50 tratores iugoslavos para o Estado do Rio;

d) 1000 tratores italianos para Pernambuco;
e) 1000 — tratores italianos sendo negociados pelo IBC em um acordo de trocas comerciais;
f) 1000 — tratores italianos para o INDA;
g) 300 tratores iugoslavos para o Rio Grande do Sul;
h) 600 tratores iugoslavos para Mato Grosso.

O panorama exposto, que está levando ao fracasso uma iniciativa pioniera no Brasil, reveste-se dos seguintes aspectos:

A) Estão sendo importados pelos Governos Estaduais, sem qualquer programa preestabelecido, milhares de tratores de esteira, altamente subsidiados nos países de origem e pelos próprios Estados da União que os importam, importação esta feita mediante contratos de financiamento cujos compromissos recaem sobre os governos que se sucederem e cujo risco cambial ficará a cargo do comprador inadvertido.

B) Estes tratores, pelo tratamento altamente benéfico que lhes é dado, invadem o mercado adequado a um trator de potência menor, o FNV HD-3, mas cujo preço está onerado por impostos diretos e indiretos. Disso decorre que as vendas do trator brasileiro são inferiores à quinta parte do previsto não oferecendo condições de sobrevivência dessa iniciativa.

C) Nestas importações constatam-se em verdadeiro "dumping" contra a única indústria nacional de tratores que aqui se estabeleceu com grandes investimentos sob a égide de e o estímulo governamentais, relevando notar que para tratores de rodas, cuja fabricação é aqui feita por subsidiárias estrangeiras, as diversas pressões para a importação não tiveram até agora o menor êxito.

IMPORTAÇÃO TRATOR FIAT 70CI

| | |
|---|-----------|
| Preço FOB Genova — Lit — 6.460.800,00 | |
| Peso Liq. — 8.050 Kg. | |
| A) Preço FOB — 6.460.800 x 0,005185 | 33.499,24 |
| B) Frete (57 dol/ton) e Seguro (0,77.) | 1.800,00 |
| | 35.299,24 |
| C) Despesas Bancárias 5% | 1.764,96 |
| D) Ad Valorem (30% s/A+B=10.589,77) | Isento |
| E) IPI (5% s/A+B+D = 2.294,45) | Isento |
| F) Despesas Alfandegárias e Portuárias (5% s/A+B) | 1.764,96 |
| G) Comissão Despachante (2% s/D+E+F) | 292,94 |
| Preço desembaracado | 39.122,10 |
| Frete Santos-B. Horiz. | 500,00 |
| Montagem | 3.300,00 |
| H) Para venda ao agricultor: — ICM:15% (s/0,85 x 39.122,10) | 6.903,90 |
| | 49.826,00 |
| Juros sobre o saldo de 32.000 (8 anos 7% a.a.) | 10.080,00 |
| Total | 59.906,00 |

PRESIDENTE DA FAREM DIRIGE-SE AO SECRETARIO DA AGRICULTURA

O Sr. Josaphat Macêdo, presidente da FAREM — Federação das Associações Rurais do Estado de Minas Gerais — dirigiu a seguinte carta aberta ao secretário da agricultura:

Belo Horizonte, 8 de maio de 1968.
Caro companheiro e amigo Evandro Soares de Paula.

Nesta carta, ao prezado Secretário pretendo comentar o caso dos tratores importados pela Secretaria da Agricultura. Faço-os atendendo a inúmeras consultas que de maneira diversa e dos mais variados pontos do Estado, chegam à FAREM. Vamos versar o assunto, dialogar que é o término da moda, em carta aberta também ao conhecimento dos nossos companheiros ruralistas que ansiosamente aguardavam a chegada das máquinas que haveriam de revolucionar a agricultura mineira.

Em verdade, máquinas vieram ou estão chegando e muitas não virão ainda até que se complete essa paralisação de 290 tratores Fiat, verdadeiros carros de assalto, os bandeirantes modernos, encouraçados, que haveriam de empreender a conquista dos serradões sem fim das terras de Minas Gerais.

Aguardando a chegada das máquinas tínhamos em sonho, a visão bucólica dos chapadões e encostas da terra mineira, impregnados de calcário colorido nos níveisamentos multicoloridos dos milhares dos mandiocais escuros do amarelo d'ouro dos arrozais sem fim ...

Já estavam os fazendeiros fazendo cálculos acertando os lucros das suas finanças na expectativa de poderem atender às prestações que pagariam a longo prazo, contando com dois anos de carência, juros médicos e a certeza de que, feita a conversão dos dólares, só tivessem de lidar com o cruzeiro, aquilo de que que eles entendem, embora pouco, habituados ao seu manejo. Nós mesmos, na

FAREMOS, vinhamos conversando os Sindicatos e Cooperativas à busca de meios para a aquisição dos tratores importados. Chegamos a admitir a colaboração da nossa Federação subvenzionando a compra dentro das nossas modestas possibilidades. Presidente do Sindicato de minha terra Vinha eu mesmo amealhando o que podia da contribuição sindical, como quem na roça ajunta ovo na cumbuca, na esperança de oferecer aos nossos associados um trator de esteira para debravar cerrados.

Mas, meu caro Secretário chegadas as máquinas, conhecidas minúcias do negócio feitas as contas, sentimo-nos frustrados. Não teremos a anunciada revolução do solo mineiro. Pelo alto custo, os grandes tratores estão tão distante dos fazendeiros mineiros como distante da Terra se encontra a Lua.

Vejamos. De entrada mais de NCr\$ 18.000,00. Prestações anuais, em 7 anos, sem carência, mais de NCr\$ 32.000,00. Conclusão: em 7 anos só o custo da máquina cinqüenta mil cruzeiros novos. E as despesas de manutenção combustível operador etc? Ainda não é tudo: corre por conta do comprador, o risco cambial. Risco, no caso, é sinônimo de certeza. Qual será a oscilação do dólar nesses sete anos? Quantos fazendeiros mineiros poderão ou estarão dispostos a tal empreendimento? Ainda mais na malsinada época que atravessamos todos nós os pacates e conformados fazendeiros mineiros. Num tempo em que tudo conspira contra o produtor rural. A economia do leite está arrasada. O gado de corte, aviltado, só serve à bolsa dos industriais de abate. Cereais cultivados por nós, a sabor dos intermediários que pagam o que éem o dinheiro que a eles mais que a nós lhes facilitam os Bancos. O farelinho de trigo, a torta, os implementos agrícolas, inseticidas, fertilizantes tudo de que nos servimos para produzir a preços sempre crescentes enriquecendo os industriais que hoje como ontem, como amanhã, vivem vivamente continuarão a viver à custa dos agricultores. Para mal dos pecados — meu caro Secretário — vivemos garroteados pelos encargos fiscais que lembram os tempos da derama. Aí está o caso do ICM. Quinze por cento sobre o custo da produ-

ção na mão do fazendeiro na primeira operação da venda ficando ao comprador, intermediário, o encargo apenas sobre a diferença de preço considerada lucro. E essa alíquota já nem mais sabemos onde irá parar se em dezoito por cento ou mais, e que há de ser o que tendam os Senhores Secretários de Fazenda dos Estados. A esta altura vale relembrar a "vitória" que obtivemos na reunião de secretários de Porto Alegre. Quando ali pleiteavamos apenas o crédito de 70%, para surpresa nossa nos foi concedida a isenção total para os produtos agropecuários na primeira operação de venda feita pelo produtor rural. Mas foi uma vitória de mentira. Exceção feita dos produtos horti-fruti-granjeiros, aves e ovos nada mais prevaleceu. E mesmo assim: a esmoia quando demais, faz que dela se desconfie. Para o produtor rural propriamente, o fazendeiro que cria o boi e o porco, planta o café, o algodão, o milho, o arroz, o feijão, a batata, a mandioca e tem a desventura de explorar o leite para esse, o freguês dos tratores Fiat, tudo deu em água de barreira, por falta de cumprimento por parte do governo federal! E por culpa de governos de Estado também. Aqui em Minas com muito mais rigor que nos Estados vizinhos. Em São Paulo a isenção do ICM é total para o leite. Em Minas nem um centavo. A consequência não poderia ser outra. Com essa concorrência de diferença do preço em litro de leite os rebanhos leiteiros do sul de Minas vão sendo deslocados, transferidos para São Paulo. E quando se fala em reajuste do preço do leite, parece que tudo virá abaixo. Leve o diabo o fazendeiro que não aguenta um trabalho em regime deficitário, no plano inclinado da ruina certa. Onde iremos parar — meu caro Secretário? Onde as possibilidades de lucro de êxito de desenvolvimento do meio rural entre nós em nossos dias? O trator Fiat de cinqüenta mil cruzeiros novos de capital inicial: esse capital crescendo em sete anos, como bruto de bananeira no clima de desajustamento e depressão em que vivemos, pode operar o milagre de produção em termos de desenvolvimento, de prosperidade? Analisamos uma situação visando a encontrar soluções. Eu onde estou com o concurso de

minha Diretoria. Voce no alto posto que detem na administração do Estado. Deste diálogo, passemos ao entendimento pessoal buscando junto aos altos escalões do governo mineiros a solução dos graves problemas que afligem a classe rural de Minas e como é o caso do ICM, esse maldito eczeuma queimando a pele dos produtores rurais de Minas, comprometendo seriamente a economia do Estado.

MOTO AGRICOLA S. A.

Industrial e Comercial de Máquinas Agrícolas

Nova Razão Social

Ilmo. Sr.
Pieri Hernström.
Rua São Benedito, 1.416.
Capital.

COTAÇÃO Nº 1.042

Prezado (s) Senhor (es):

Atendendo sua solicitação que muitos agradecemos, temos o prazer de comunicar-lhe (s) a cotação atual para o fornecimento de:

Especificação do Material

1 — trator de esteiras marca Fiat mod. 70CI, equipado com angledozer hidráulico tipo AD7 — vide maiores detalhes no folheto anexo.

— Preço pôsto nosso depósito São Paulo, NCr\$ 69.720,00 inclusive I.P.I.
Pagamento: à vista líquido.

Entrega: imediata, salvo venda prévia.

O preço acima entende-se sujeito a reajuste, sem aviso prévio.

Sem outro particular e esperando merecermos sua preferência, que antecipadamente agradecemos, firmamo-nos mui

Atenciosamente Tratores Fiat do Brasil S.A.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem. Muito bem!) (Pausa)

O SR. DENTE:

(Guido Mondin) — Com a palavra o nobre Senador Petrônio Portela.

(Pausa)

S. Ex^a não está presente.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Não há mais oradores inscritos.

Convoco os Srs. Senadores para uma sessão Extraordinária, às 17,45 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

ESCOLHA DE AUTORIDADE

Discussão, em turno único, do Projeto da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 234-68 (nº 415-68 na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a indicação do Bacharel Hervandil Fagundes, para exercer o cargo de Juiz Federal no Estado do Rio Grande do Sul.

2

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 76, DE 1968

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1968 (número 1.280-B-68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que revoga o Decreto-lei número 127, de 31 de Janeiro de 1967, modifica dispositivos do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos do Art. 171, número III, do Regimento Interno), dependendo de parecer da Comissão de Redação, oferecendo a redação do Substitutivo aprovado na sessão anterior.

3

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 79, DE 1968

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senador ao Projeto de Lei da Câmara nº 79-68 (nº 1.289 de 1968, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a extirpação de árvores e partes de cadáveres para finalidade terapêutica (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 171, III, do Regimento Interno), dependendo de parecer da Comissão de Redação, oferecendo a redação do substitutivo aprovado na sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Está encerrada a sessão. Levanta-se a Sessão às 17,35 horas.

M E S A

Presidente — Gilberto Marinho (ARENA — GB)
 1º Vice-Presidente — Pedro Ludovico (MDB — GO)
 2º Vice-Presidente — Rui Palmeira (ARENA — AL)
 1º Secretário — Dinarte Mariz (ARENA — RN)
 2º Secretário — Victrino Freire (ARENA — MA)
 3º Secretário — Aarão Steinbruch (MDB — RJ)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro (ARENA — PA)
 1º Suplente — Guido Mondin (ARENA — RS)
 2º Suplente — Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)
 3º Suplente — Lino de Mattos (MDB — SP)
 4º Suplente — Raul Glubert (ARENA — ES)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Danel Krieger (ARENA — RS),

DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT),

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves (CE)
 Petrônio Portela (PI)
 Manoel Vilaça (RN)
 Antônio Carlos SC)

DO MDB

Líder — Aurelio Vianna (GB),
 Vice-Líderes

Arthur Virgilio (AM)
 Adalberto Sena (ACRE)

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES

Arnão de Mello
 Domicio Gondim
 Paulo Torres
 João Cleofas
 Teotônio Vilela
 Nogueira da Gama
 Josaphat Marinho

SUPLENTES

José Leite
 José Guiomard
 Adolpho Franco
 Leandro Maciel
 Aloysio de Carvalho

MDB

José Ermirio
 Mário Martins

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.
 Reuniões: Quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermirio
 Vice-Presidente: Joao Cleofas

ARENA

TITULARES

José Feliciano
 Ney Braga
 João Cleofas
 Teotônio Vilela
 Milton Trindade

SUPLENTES

Atílio Fontana
 Leandro Maciel
 Benedicto Valladares
 Adolpho Franco
 Sigefredo Pacheco

MDB

Aurélio Vianna
 Mário Martins

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.
 Reuniões: Terças-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO — ALALC

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES

Ney Braga
 Antônio Carlos
 Melo Braga
 Arnão de Mello
 Atílio Fontana

SUPLENTES

José Leite
 Eurico Rezende
 Benedicto Valladares
 Carvalho Pinto
 Filinto Müller

MDB

Pessoa de Queiroz
 Edmundo Levi

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
 Reuniões: Quinta-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

13 Membros

Presidente: Milton Campos
 Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

ARENA

TITULARES
 Milton Campos
 Antônio Carlos
 Aloysio de Carvalho
 Eurico Rezende
 Wilson Gonçalves
 Petrônio Portela
 Carlos Lindenberg
 Paulo Sarasate
 Clodomir Millet

SUPLENTES
 Alvaro Maia
 Lobau da Silveira
 Benedicto Valladares
 Arturo de Melo
 Júlio Leite
 Menezes Pimentel
 Adolfo Franco
 Filinto Müller
 Daniel Krieger

MDB

Antônio Baibino
 Bezerra Neto
 Josaphat Marinho
 Edmundo Levi

Arthur Virgilio
 Argemiro de Figueiredo
 Nogueira da Gama
 Aurélio Vianna

Secretário: Marta Helena Bento Brandão — Ramal 247.
 Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
 Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES
 José Feliciano
 Eurico Rezende
 Petrônio Portela
 Atílio Fontana
 Júlio Leite
 Clodomir Millet
 Manoel Vilaça
 Wilson Gonçalves

SUPLENTES
 Benedicto Valladares
 Meio Braga
 Teotônio Vilela
 José Leite
 Mem de Sá
 Filinto Müller
 Fernando Corrêa
 Adolfo Franco

MDB

José Abrahão
 Bezerra Neto
 Aurélio Vianna
 Adalberto Sena

Oscar Passos
 Sebastião Archer

Secretário: Afrânio Cavalcante Melo Júnior — Ramal 245.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
 Vice-Presidente: Edmundo Levi

ARENA

TITULARES
 Carvalho Pinto
 Carlos Lindenberg
 Júlio Leite
 Teotônio Vilela
 Domicio Gondim
 Leandro Maciel
 Atílio Fontana
 Ney Braga

SUPLENTES
 José Leite
 João Cleofas
 Duarte Filho
 Sigefredo Pacheco
 Filinto Müller
 Paulo Tórres
 Adolpho Franco
 Antônio Carlos

MDB

Bezerra Neto
 Edmundo Levi
 Sebastião Archer

José Ermirio
 Josaphat Marinho
 Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.
 Reuniões: Quartas-feiras às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel
 Vice-Presidente: Mem de Sá

ARENA

TITULARES
 Menezes Pimentel
 Mem de Sá
 Alvaro Maia
 Duarte Filho
 Aloysio de Carvalho

SUPLENTES
 Benedicto Valladares
 Antônio Carlos
 Sigefredo Pacheco
 Teotônio Vilela
 Petrônio Portela

MDB

Adalberto Sena
 Antônio Balbino

Ruy Carneiro
 Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO DE CONCESSÃO
DE TERRAS PÚBLICAS E POVOAMENTO**

(11 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA

| TITULAR | SUPLENTES |
|------------------------------|------------------------------------|
| Antônio Carlos Moura Andrade | José Gulomard Eurico Rezende |
| Paulo Sarasate | Fábio Müller Fernando Corrêa |
| Milton Trindade | Lobão da Silveira Menezes Pimentel |
| Alvaro Maia | Petrônio Portela |
| Jose Feliciano | Manoel Villaça |
| José Cleofas | |
| Júlio Torres | |

MDB

| | |
|-----------------|-----------------|
| Arthur Virgílio | Adalberto Senna |
| Ruy Carneiro | Antônio Balbino |
| João Abrahão | José Ermírio |

Secretário: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 247.

Reuniões: Quartas-feiras à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo
Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA

| TITULAR | SUPLENTES |
|------------------------|----------------------|
| Paulo Sarasate | Lobão da Silveira |
| João Cleofas | José Guimard |
| Mém de Sa | Teotônio Villela |
| José Leite | Carlos Lindemberg |
| Leandro Maciel | Daniel Krieger |
| Adolpho Franco | Fábio Müller |
| Sigefredo Pacheco | Celso Ramos |
| Carvalho Pinto | Milton Trindade |
| Fernando Corrêa | Antônio Carlos |
| Júlio Leite | Benedicto Valladares |
| Argemiro de Figueiredo | Mello Braga |
| Bezerra Neto | Paulo Tôrres |
| Personha de Queiroz | Oscar Passos |
| Arthur Virgílio | Josaphat Marinho |
| José Ermírio | João Abrahão |

MDB

| | |
|------------------------|------------------|
| Argemiro de Figueiredo | Oscar Passos |
| Bezerra Neto | Josaphat Marinho |
| Personha de Queiroz | João Abrahão |
| Arthur Virgílio | Aurélio Viana |
| José Ermírio | Nogueira da Gama |

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Atílio Fontâna
Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

| TITULAR | SUPLENTES |
|------------------|----------------|
| Atílio Fontâna | Júlio Leite |
| Adolpho Franco | José Cândido |
| Domicílio Gondim | Arnon de Melo |
| João Cleóidas | Leandro Maciel |
| Teotônio Villela | Mello Braga |

MDB

| | |
|------------------|--------------|
| Antônio Balbino | Ruy Carneiro |
| Nogueira da Gama | Bezerra Neto |

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portela
Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: Domicílio Gondim

ARENA

| TITULAR | SUPLENTES |
|-------------------|----------------------|
| Domicílio Gondim | José Feliciano |
| José Leite | Mello Braga |
| Celso Ramos | José Guimard |
| Paulo Torres | Benedicto Valladares |
| Carlos Lindemberg | Teotônio Villela |

MDB

| | |
|------------------|------------------|
| Josaphat Marinho | Sebastião Archer |
| José Ermírio | José Passos |

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE POLÍCONA DAS SECAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA

| TITULAR | SUPLENTES |
|------------------|------------------|
| Clodomir Millet | Teotônio Villela |
| Manoel Villaça | José Leite |
| Arnon de Melo | Domicílio Gondim |
| Duarte Filho | Paulo Sarasate |
| Menezes Pimentel | Leandro Maciel |

MDB

| | |
|------------------------|---------------|
| Rui Carneiro | Aurélio Viana |
| Argemiro de Figueiredo | Oscar Passos |

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Carlos Lindemberg

ARENA

| TITULAR | SUPLENTES |
|-------------------|------------------|
| Wilson Gonçalves | José Feliciano |
| José Leite | João Cleóidas |
| Antônio Carlos | Adolpho Franco |
| Carlos Lindemberg | Petrônio Portela |
| Mém de Sa | José Leite |
| Eurico Rezende | Ney Braga |
| Paulo Sarasate | Milton Campos |
| Carvalho Pinto | Daniel Krieger |

MDB

| | |
|---------------|-----------------|
| José Ermírio | Antônio Balbino |
| Aurélio Viana | Arthur Virgílio |
| Luiz Martins | Edmundo Levi |

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior — Ramal 240.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(6 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano
Vice-Presidente: Leandro Maciel